



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

**MUNICÍPIO de Ilha de
Itamaracá/PE**

Regime Próprio de Previdência Social de Ilha de Itamaracá/PE ITAMARACÁPREV

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 15/12/2020

Nota Técnica do Fundo em Capitalização
nº 2020.001551.1

Nota Técnica do Fundo em Repartição
nº 2020.001551.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Regime Próprio De Previdência Social De Ilha de Itamaracá/PE - ITAMARACÁPREV, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo ITAMARACÁPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Municipal nº 1.113/2009, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo em Capitalização** : todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 23 de janeiro de 2009;
- **Fundo em Repartição**: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 22 de janeiro de 2009.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Fundo em Capitalização possuía um contingente de 116 segurados em atividade e nenhum benefício concedido. Por outro lado, o Fundo em Repartição possuía um contingente de 233 segurados em atividade, 165 aposentados e 32 pensões.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 11,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Fundo em Capitalização perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 20.520.424,68. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.969.807,18, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 18.550.617,50.

Sobre a situação financeira do Fundo em Capitalização, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV representa 20,00% da folha de pagamento dos servidores ativos.



No tocante ao Fundo em Repartição, as Provisões Matemáticas perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 137.284.044,20. Atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 137.284.044,20.

Conforme definido na Emenda Constitucional n°. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00.

No tocante à amortização do déficit atuarial do , o município de Itamaracá, não possui plano vigente de equacionamento. Desta forma, recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas suplementares.



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| 1) Apresentação..... | 7 |
| 2) Base Técnica Atuarial..... | 8 |
| 2.1) Tábuas Biométricas | 8 |
| 2.2) Premissas Utilizadas..... | 8 |
| 2.3) Estimativa de remuneração e proventos..... | 9 |
| 2.4) Taxa de juros real..... | 9 |
| 2.5) Taxa de inflação | 10 |
| 2.6) Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria..... | 10 |
| 2.7) Demais premissas e hipóteses | 10 |
| 2.8) Outras Informações Relevantes..... | 11 |
| 2.9) Base Legal | 11 |
| 2.10) Base cadastral..... | 12 |
| 3) Depuração da base de dados..... | 12 |
| 4) Benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV | 13 |
| 5) Parâmetros da Segregação de Massas | 13 |
| 6) Perfil da População – Fundo em Capitalização..... | 13 |
| 6.1) Base cadastral..... | 13 |
| 6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo em Capitalização | 14 |
| 7) Patrimônio do Fundo em Capitalização | 15 |
| 8) Custo Previdenciário – Fundo em Capitalização..... | 16 |
| 8.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Capitalização | 16 |
| 8.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura | 17 |
| 8.3) Custo Normal Total – Fundo em Capitalização | 18 |
| 9) Plano de Custeio..... | 19 |
| 9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial | 20 |
| 10) Equacionamento do Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização | 21 |
| 11) Parecer Atuarial – Fundo em Capitalização | 23 |
| 11.1) Composição da massa de segurados | 24 |
| 11.2) Adequação da base de dados utilizada..... | 24 |
| 11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados | 24 |
| 11.4) Hipóteses utilizadas..... | 25 |
| 11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber..... | 26 |
| 11.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Capitalização..... | 26 |
| 11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS..... | 26 |
| 11.8) Plano de Custeio a ser implementado..... | 27 |
| 11.9) Análise comparativa dos resultados..... | 27 |
| 11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios | 27 |



| | |
|---|----|
| 11.11) Considerações Finais | 28 |
| 12) Perfil da População – Fundo em Repartição | 40 |
| 12.1) Base Cadastral | 40 |
| 12.2) Despesa com pessoal por segmento – Fundo em Repartição | 42 |
| 13) Patrimônio do Fundo em Repartição | 43 |
| 14) Custo Previdenciário – Fundo em Repartição | 43 |
| 14.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Repartição..... | 44 |
| 14.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Repartição | 45 |
| 15) Plano de Custeio | 46 |
| 15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial | 47 |
| 16) Parecer Atuarial - Fundo em Repartição | 48 |
| 16.1) Composição da massa de segurados | 50 |
| 16.2) Adequação da base de dados utilizada | 50 |
| 16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados | 50 |
| 16.4) Hipóteses utilizadas | 50 |
| 16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber..... | 51 |
| 16.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Repartição | 52 |
| 16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS..... | 52 |
| 16.8) Plano de Custeio a ser implementado..... | 52 |
| 16.9) Análise comparativa dos resultados..... | 53 |
| 16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios | 53 |
| 16.11) Considerações Finais | 54 |



ÍNDICE DE ANEXOS

| | |
|---|----|
| ANEXO A - Relatório Estatístico – Fundo em Capitalização | 29 |
| ANEXO B - Projeções – Fundo em Capitalização..... | 31 |
| ANEXO C - Relatório Estatístico – Fundo em Repartição | 55 |
| ANEXO D - Projeções – Fundo em Repartição..... | 58 |
| ANEXO E – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03) | 67 |
| ANEXO F – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais..... | 69 |
| ANEXO G – Análises de Variações de Resultados | 71 |
| ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Capitalização | 73 |
| ANEXO I – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Repartição | 75 |



1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itamaracá – ITAMARACÁPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Itamaracá, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

| Evento gerador | Tábua |
|--------------------------|-----------------------------|
| Mortalidade Geral | IBGE - 2018 Homens/Mulheres |
| Sobrevivência | IBGE - 2018 Homens/Mulheres |
| Entrada em Invalidez | ALVARO VINDAS |
| Mortalidade de Inválidos | IBGE - 2018 Ambos |

Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente do Município, neste trabalho foi considerado uma taxa de 0,00% de rotatividade.

2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.



adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial

| PREMISSA | UTILIZADO |
|--|------------|
| Taxa de Despesas Administrativas | 2,00% a.a. |
| Novos entrados – Fundo em Capitalização ⁵ | Não |
| Novos entrados – Fundo em Repartição ⁶ | Não |
| Compensação Previdenciária | Sim |

2.3) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela 3 apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 3 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

| HIPÓTESES ATUARIAIS | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs) | Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de 1,00% ao ano, sendo este o mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018. |
| Taxa Real do crescimento dos proventos (cb) | Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano . |

2.4) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a: rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e

⁵ Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

⁶ Como o Plano Financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.



a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, conforme o disposto na Política de Investimentos do ITAMARACÁPREV, a taxa de juros utilizada como desconto financeiro foi de **5,89% ao ano, para o Fundo em Capitalização e para o Fundo em Repartição.**

2.5) Taxa de inflação

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,44%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 3,50%.

2.6) Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais para estimativa de idade de entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria programada utilizadas.

Tabela 4 - Hipóteses referentes a entrada no mercado de trabalho e aposentadoria

| HIPÓTESES ATUARIAIS | DESCRIÇÃO |
|---|--|
| Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho | Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores. |
| Idade estimada de entrada em aposentadoria programada | Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 1 ano. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes. |

2.7) Demais premissas e hipóteses

Tabela 1 - Demais premissas e hipóteses atuariais

| HIPÓTESES ATUARIAIS | DESCRIÇÃO |
|--|---|
| Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração | Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 86,20% sobre a última remuneração. |
| Limitação dos salários e benefícios | Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios em R\$ 18.000,00, corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Itamaracá/PE, na data-focal desta Reavaliação. |



2.8) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 5 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

| Informação | | Utilizado |
|---|-------------------|------------------------|
| Data de Criação do RPPS | | 01 de novembro de 2002 |
| Contribuição do Patrocinador | para Ativo | 11,00% |
| | para Aposentado | --- |
| | para Pensionista | --- |
| | Custo Suplementar | 0,00% |
| Contribuição do Participante | Ativo | 11,00% |
| | Aposentado* | 11,00% |
| | Pensionista* | 11,00% |
| Salário-Mínimo | | R\$ 998,00 |
| Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) | | R\$ 5.839,45 |

* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.9) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas a Lei Municipal nº 1.113/2009, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Itamaracá – RPPS do Município de Itamaracá, órgão gestor do sistema previdenciário no âmbito municipal e segrega a massa de segurados.



2.10) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Itamaracá, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 6 - Data base dos dados e data base da avaliação

| Data-base dos dados | Data base da avaliação | Data da elaboração da avaliação |
|---------------------|------------------------|---------------------------------|
| 31/12/2019 | 31/12/2019 | 15/12/2020 |

3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO F deste relatório.



4) Benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Municipal nº 1246, de 19 de junho de 2013, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo em Capitalização:** todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 23 de janeiro de 2009;
- **Fundo em Repartição:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 22 de janeiro de 2009.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

6) Perfil da População – Fundo em Capitalização

6.1) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores



ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo em Capitalização

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 7 - Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo em Capitalização

| Segmento | Folha mensal em R\$ | Quantidade | Remun. Média em R\$ | Idade média |
|---------------------------|---------------------|------------|---------------------|-------------|
| Ativos | 283.872,36 | 116 | 2.447,18 | 42 |
| Aposentados Normais | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 |
| Aposentados por Invalidez | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 |
| Pensionistas | 0,00 | 0 | 0,00 | 0 |
| TOTAL | 283.872,36 | 116 | 2.447,18 | 42 |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Como não há benefícios no concedidos no Fundo em Capitalização, não há despesas com pagamento de benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV.

Tabela 8 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 – Fundo em Capitalização

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo em R\$ | Alíquota de Contribuição | Receita em R\$ |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------|------------------|
| Servidores Ativos | Folha de salários | R\$ 283.872,36 | 11,00% | R\$ 31.225,96 |
| Servidores Aposentados | excedente ao teto do INSS | R\$ 0,00 | 11,00% | R\$ 0,00 |
| Pensionistas | excedente ao teto do INSS | R\$ 0,00 | 11,00% | R\$ 0,00 |
| Município - Custo Normal | Folha de salários | R\$ 283.872,36 | 11,00% | R\$ 31.225,96 |
| TOTAL DE RECEITA | | | | 62.451,92 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.



Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 11,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Sobre a situação financeira do Fundo em Capitalização, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 20,00% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

7) Patrimônio do Fundo em Capitalização

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo em Capitalização, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 9 - Patrimônio constituído pelo Fundo em Capitalização

| Especificação | Valores em R\$ | Data da Apuração |
|----------------------|-----------------------|-------------------------|
| Renda Fixa | 1.908.135,79 | 31/12/2019 |
| Renda Variável | 61.671,39 | 31/12/2019 |
| TOTAL | 1.969.807,18 | 31/12/2019 |

Ressalta-se que, em 31/12/2019, **o ITAMARACÁPREV não possui reserva administrativa.**



8) Custo Previdenciário – Fundo em Capitalização

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 10 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo em Capitalização

| Benefício | Regime Financeiro |
|--|-------------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | Capitalização |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | Capitalização |
| Aposentadoria por Invalidez | Repartição de Capitais de Cobertura |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | Repartição de Capitais de Cobertura |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | Repartição de Capitais de Cobertura |

8.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo em Capitalização se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Agregado**.

Sobre o método supramencionado, segundo a Instrução Normativa SPREV nº 04/2018:

II - em relação à forma de cálculo do custo normal, um método pode ser categorizado como:

(...)

b) agregado, quando não é possível identificar o custo e a alíquota individual de cada segurado, segundo a situação e características de cada um, sendo que o custo normal e a alíquota normal decorrem de um fator médio, tais



como anuidade ou período, ponderado pela remuneração de contribuição, idade, tempo de contribuição a decorrer ou outra característica objetiva relativa a cada segurado que fará jus ao para o benefício.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 11 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo em Capitalização

| Custo Normal | Custo Anual em R\$ | Taxa sobre a folha de ativos |
|--|---------------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | R\$ 593.037,75 | 16,07% |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | R\$ 49.450,57 | 1,34% |

8.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.



Tabela 12 -Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Capitalização

| Custo Normal | Custo Anual em R\$ | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|---------------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria por Invalidez | R\$ 67.902,27 | 1,84% |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | R\$ 3.690,34 | 0,10% |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | R\$ 23.987,21 | 0,65% |

8.3) Custo Normal Total – Fundo em Capitalização

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 13 - Custo Normal – Fundo em Capitalização

| CUSTO NORMAL | Custo Anual em R\$ | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|---------------------------|-------------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 642.488,31 | 17,41% |
| Invalidez com reversão ao dependente | R\$ 71.592,61 | 1,94% |
| Pensão de ativos | R\$ 23.987,21 | 0,65% |
| Administração do Plano | R\$ 73.806,81 | 2,00% |
| CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL | R\$ 811.874,95 | 22,00% |

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.



9) Plano de Custeio

As contribuições vertidas ao ITAMARACÁPREV, referente ao Custo Normal, somavam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município), em 31/12/2019.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, conforme tabela a seguir:

Tabela 14 -Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Fundo em Capitalização

| Discriminação | | Alíquota |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos | 14,00% |
| | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados | --- |
| | Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas | --- |
| Contribuição do Segurado | Servidor Ativo | 14,00% |
| | Aposentado* | 14,00% |
| | Pensionista* | 14,00% |



9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018⁷ a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 15 -Provisões Matemáticas – Fundo em Capitalização

| DISCRIMINAÇÃO | Valores (R\$) |
|--|----------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | R\$ - |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | R\$ - |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | R\$ - |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | R\$ - |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC) | R\$ - |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC) | R\$ - |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | R\$ (27.541.743,95) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | R\$ 4.441.932,23 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC) | R\$ 2.579.387,04 |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC) | R\$ (20.520.424,68) |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC) | R\$ (20.520.424,68) |
| (+) Ativos Financeiros | R\$ 1.969.807,18 |
| (+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento | R\$ - |
| RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL | R\$ (18.550.617,50) |

⁷ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.



Sobre a compensação financeira referente aos benefícios a conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 9,37% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão.
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

10) Equacionamento do Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Ilha de Itamaracá, não possui um **Plano de Amortização vigente** para equacionar o déficit atuarial. Desta forma, recomenda-se a implementação das alíquotas suplementares, conforme o quadro a seguir:



Tabela 16 - Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento sugerido

| Ano | Déficit Atuarial inicial (R\$) | Pagamento (R\$) | Déficit Atuarial final (R\$) | % da folha de salários |
|------|--------------------------------|-----------------|------------------------------|------------------------|
| 2020 | 18.550.617,50 | 364.236,63 | 19.279.012,24 | 9,87% |
| 2021 | 19.279.012,24 | 756.888,87 | 19.657.657,19 | 20,51% |
| 2022 | 19.657.657,19 | 1.157.659,87 | 19.657.833,33 | 31,37% |
| 2023 | 19.657.833,33 | 1.179.063,85 | 19.636.615,86 | 31,95% |
| 2024 | 19.636.615,86 | 1.200.467,82 | 19.592.744,71 | 32,53% |
| 2025 | 19.592.744,71 | 1.221.871,80 | 19.524.885,57 | 33,11% |
| 2026 | 19.524.885,57 | 1.243.275,78 | 19.431.625,55 | 33,69% |
| 2027 | 19.431.625,55 | 1.264.679,75 | 19.311.468,54 | 34,27% |
| 2028 | 19.311.468,54 | 1.286.083,73 | 19.162.830,31 | 34,85% |
| 2029 | 19.162.830,31 | 1.307.487,70 | 18.984.033,32 | 35,43% |
| 2030 | 18.984.033,32 | 1.328.891,68 | 18.773.301,20 | 36,01% |
| 2031 | 18.773.301,20 | 1.350.295,65 | 18.528.752,99 | 36,59% |
| 2032 | 18.528.752,99 | 1.371.699,63 | 18.248.396,91 | 37,17% |
| 2033 | 18.248.396,91 | 1.393.103,61 | 17.930.123,88 | 37,75% |
| 2034 | 17.930.123,88 | 1.414.507,58 | 17.571.700,60 | 38,33% |
| 2035 | 17.571.700,60 | 1.435.911,56 | 17.170.762,21 | 38,91% |
| 2036 | 17.170.762,21 | 1.457.315,53 | 16.724.804,57 | 39,49% |
| 2037 | 16.724.804,57 | 1.478.719,51 | 16.231.176,05 | 40,07% |
| 2038 | 16.231.176,05 | 1.500.123,49 | 15.687.068,83 | 40,65% |
| 2039 | 15.687.068,83 | 1.521.527,46 | 15.089.509,72 | 41,23% |
| 2040 | 15.089.509,72 | 1.542.931,44 | 14.435.350,40 | 41,81% |
| 2041 | 14.435.350,40 | 1.542.931,44 | 13.742.661,10 | 41,81% |
| 2042 | 13.742.661,10 | 1.542.931,44 | 13.009.172,40 | 41,81% |
| 2043 | 13.009.172,40 | 1.542.931,44 | 12.232.481,21 | 41,81% |
| 2044 | 12.232.481,21 | 1.542.931,44 | 11.410.042,91 | 41,81% |
| 2045 | 11.410.042,91 | 1.542.931,44 | 10.539.163,00 | 41,81% |
| 2046 | 10.539.163,00 | 1.542.931,44 | 9.616.988,26 | 41,81% |
| 2047 | 9.616.988,26 | 1.542.931,44 | 8.640.497,43 | 41,81% |
| 2048 | 8.640.497,43 | 1.542.931,44 | 7.606.491,29 | 41,81% |
| 2049 | 7.606.491,29 | 1.542.931,44 | 6.511.582,19 | 41,81% |
| 2050 | 6.511.582,19 | 1.542.931,44 | 5.352.182,94 | 41,81% |
| 2051 | 5.352.182,94 | 1.542.931,44 | 4.124.495,08 | 41,81% |
| 2052 | 4.124.495,08 | 1.542.931,44 | 2.824.496,40 | 41,81% |
| 2053 | 2.824.496,40 | 1.542.931,44 | 1.447.927,80 | 41,81% |
| 2054 | 1.447.927,80 | 1.542.931,44 | 0,00 | 41,81% |



Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2020. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 41,81%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

11) Parecer Atuarial – Fundo em Capitalização

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itamaracá - ITAMARACÁPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.



11.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo em Capitalização do ITAMARACÁPREV demonstra que não há benefícios concedidos, portanto o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,00% da massa de servidores ativos.

Por se tratar de Fundo em Capitalização de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no Fundo em Capitalização. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Município.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Itamaracá, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do grupo previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado. Neste



método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco virgula oitenta e oito por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,44%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 3,50%.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,54%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento)



11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 9,37% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

11.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Capitalização

Os Ativos Garantidores do Fundo em Capitalização, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 1.908.135,79;
- Renda Variável: 61.671,39;

Ressalta-se que, em 31/12/2019, **o ITAMARACAPREV não possui reserva administrativa**, que por sua vez são administrados de forma separada do patrimônio informado na tabela acima.

11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Fundo em Capitalização perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 20.520.424,68. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.969.807,18, atestamos que tal fundo apresentou um déficit Atuarial igual a R\$ 18.550.617,50.

Ainda, sobre a situação financeira do Fundo em Capitalização, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 20,00% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.



11.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao ITAMARACÁPREV, para o Custo Normal, somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, sugerimos a manutenção desse plano de custeio.

Não obstante, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

11.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Fundo em Capitalização, houve um aumento de 3,89% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a natureza constante dessa conta. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos não há valores pois se trata do Fundo em Capitalização

11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em



consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

11.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo em Capitalização do ITAMARACÁPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que se recomenda alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para no mínimo 14,00%, alterar o Custo Normal Patronal para 14,00% e implementar o plano de amortização do déficit por meio das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO A - Relatório Estatístico - Fundo em Capitalização

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas do FUNDO EM Capitalização.

Tabela 17 - Ativos - Fundo em Capitalização

| Discriminação | Valores |
|---|-----------------------|
| Quantitativo | 116 |
| Idade média atual | 42 |
| Idade média de admissão no serviço público | 34 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 55 |
| Salário médio | R\$ 2.447,18 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino | R\$ 1.598,00 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino | R\$ 2.680,47 |
| Total da folha de salários mensal | R\$ 283.872,36 |

Tabela 18 - Aposentados - Fundo em Capitalização

| Discriminação | Valores |
|--|-----------------|
| Quantitativo | 0 |
| Idade média atual | 0 |
| Benefício médio | R\$ 0,00 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 0,00 |

Tabela 19 - Pensionistas - Fundo em Capitalização

| Discriminação | Valores |
|--|-----------------|
| Quantitativo | 0 |
| Idade média atual | 0 |
| Benefício médio | R\$ 0,00 |
| Total da folha de benefícios mensal | R\$ 0,00 |



Tabela 20 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Fundo em Capitalização

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|------------------|--------------|----------------|----------------------|
| até 25 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 26 a 30 | 8 | 6,90% | 6,90% |
| 31 a 35 | 17 | 14,66% | 21,55% |
| 36 a 40 | 33 | 28,45% | 50,00% |
| 41 a 45 | 20 | 17,24% | 67,24% |
| 46 a 50 | 27 | 23,28% | 90,52% |
| 51 a 55 | 8 | 6,90% | 97,41% |
| 56 a 60 | 1 | 0,86% | 98,28% |
| 61 a 65 | 1 | 0,86% | 99,14% |
| 66 a 70 | 1 | 0,86% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 116 | 100,00% | 100,00% |

Tabela 21 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Fundo em Capitalização

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|----------------|----------------------|
| até 25 | 10 | 8,62% | 8,62% |
| 26 a 30 | 29 | 25,00% | 33,62% |
| 31 a 35 | 29 | 25,00% | 58,62% |
| 36 a 40 | 25 | 21,55% | 80,17% |
| 41 a 45 | 16 | 13,79% | 93,97% |
| 46 a 50 | 5 | 4,31% | 98,28% |
| 51 a 55 | 0 | 0,00% | 98,28% |
| 56 a 60 | 2 | 1,72% | 100,00% |
| 61 a 65 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 66 a 70 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 116 | 100,00% | 100,00% |

Tabela 22 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Fundo em Capitalização

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 998,00 a 1751,81 | 55 | 47,41% | 47,41% |
| 1751,82 a 2919,72 | 11 | 9,48% | 56,90% |
| 2919,73 a 5839,45 | 50 | 43,10% | 100,00% |
| acima de 5839,45 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 116 | 100,00% | 100,00% |



ANEXO B - Projeções - Fundo em Capitalização

Tabela 23 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--|-------------------------------|
| 2019 | 56 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 56 |
| 2020 | 56 | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | 61 |
| 2021 | 55 | 0 | 0 | 8 | 0 | 8 | 63 |
| 2022 | 53 | 0 | 0 | 15 | 0 | 15 | 69 |
| 2023 | 53 | 0 | 0 | 23 | 0 | 23 | 77 |
| 2024 | 53 | 0 | 0 | 28 | 1 | 28 | 81 |
| 2025 | 53 | 0 | 0 | 31 | 1 | 31 | 84 |
| 2026 | 51 | 0 | 0 | 33 | 1 | 34 | 85 |
| 2027 | 50 | 0 | 0 | 37 | 1 | 38 | 89 |
| 2028 | 47 | 0 | 0 | 42 | 1 | 43 | 90 |
| 2029 | 46 | 0 | 0 | 44 | 2 | 46 | 92 |
| 2030 | 45 | 0 | 0 | 47 | 2 | 49 | 94 |
| 2031 | 45 | 0 | 0 | 50 | 2 | 53 | 97 |
| 2032 | 43 | 0 | 0 | 52 | 2 | 54 | 98 |
| 2033 | 42 | 0 | 0 | 56 | 3 | 59 | 101 |
| 2034 | 40 | 0 | 0 | 60 | 3 | 63 | 103 |
| 2035 | 36 | 0 | 0 | 66 | 3 | 70 | 106 |
| 2036 | 34 | 0 | 0 | 69 | 4 | 72 | 106 |
| 2037 | 30 | 0 | 0 | 72 | 4 | 76 | 106 |
| 2038 | 27 | 0 | 0 | 75 | 4 | 79 | 107 |
| 2039 | 23 | 0 | 0 | 78 | 5 | 83 | 106 |
| 2040 | 18 | 0 | 0 | 82 | 5 | 87 | 105 |
| 2041 | 12 | 0 | 0 | 87 | 6 | 93 | 104 |
| 2042 | 11 | 0 | 0 | 88 | 6 | 94 | 104 |
| 2043 | 9 | 0 | 0 | 88 | 6 | 95 | 103 |
| 2044 | 8 | 0 | 0 | 88 | 7 | 95 | 103 |
| 2045 | 7 | 0 | 0 | 88 | 7 | 95 | 102 |
| 2046 | 5 | 0 | 0 | 88 | 8 | 96 | 101 |
| 2047 | 2 | 0 | 0 | 89 | 8 | 98 | 100 |
| 2048 | 2 | 0 | 0 | 87 | 9 | 96 | 98 |
| 2049 | 2 | 0 | 0 | 85 | 10 | 95 | 97 |
| 2050 | 1 | 0 | 0 | 84 | 10 | 94 | 95 |
| 2051 | 0 | 0 | 0 | 83 | 11 | 93 | 93 |
| 2052 | 0 | 0 | 0 | 80 | 11 | 91 | 91 |
| 2053 | 0 | 0 | 0 | 78 | 12 | 89 | 89 |
| 2054 | 0 | 0 | 0 | 75 | 12 | 87 | 87 |
| 2055 | 0 | 0 | 0 | 72 | 13 | 85 | 85 |
| 2056 | 0 | 0 | 0 | 69 | 13 | 82 | 82 |
| 2057 | 0 | 0 | 0 | 66 | 13 | 80 | 80 |
| 2058 | 0 | 0 | 0 | 63 | 14 | 77 | 77 |



Tabela 23 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2059 | 0 | 0 | 0 | 60 | 14 | 75 | 75 |
| 2060 | 0 | 0 | 0 | 57 | 14 | 72 | 72 |
| 2061 | 0 | 0 | 0 | 54 | 15 | 69 | 69 |
| 2062 | 0 | 0 | 0 | 51 | 15 | 66 | 66 |
| 2063 | 0 | 0 | 0 | 48 | 15 | 62 | 62 |
| 2064 | 0 | 0 | 0 | 45 | 14 | 59 | 59 |
| 2065 | 0 | 0 | 0 | 42 | 14 | 56 | 56 |
| 2066 | 0 | 0 | 0 | 38 | 14 | 52 | 52 |
| 2067 | 0 | 0 | 0 | 35 | 14 | 49 | 49 |
| 2068 | 0 | 0 | 0 | 32 | 13 | 46 | 46 |
| 2069 | 0 | 0 | 0 | 29 | 13 | 42 | 42 |
| 2070 | 0 | 0 | 0 | 27 | 12 | 39 | 39 |
| 2071 | 0 | 0 | 0 | 24 | 12 | 36 | 36 |
| 2072 | 0 | 0 | 0 | 21 | 11 | 32 | 32 |
| 2073 | 0 | 0 | 0 | 19 | 10 | 29 | 29 |
| 2074 | 0 | 0 | 0 | 17 | 9 | 26 | 26 |
| 2075 | 0 | 0 | 0 | 15 | 9 | 23 | 23 |
| 2076 | 0 | 0 | 0 | 13 | 8 | 21 | 21 |
| 2077 | 0 | 0 | 0 | 11 | 7 | 18 | 18 |
| 2078 | 0 | 0 | 0 | 9 | 6 | 16 | 16 |
| 2079 | 0 | 0 | 0 | 8 | 6 | 14 | 14 |
| 2080 | 0 | 0 | 0 | 7 | 5 | 12 | 12 |
| 2081 | 0 | 0 | 0 | 6 | 4 | 10 | 10 |
| 2082 | 0 | 0 | 0 | 5 | 3 | 8 | 8 |
| 2083 | 0 | 0 | 0 | 4 | 3 | 7 | 7 |
| 2084 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 | 5 | 5 |
| 2085 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 4 | 4 |
| 2086 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 3 | 3 |
| 2087 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 |
| 2088 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 2 |
| 2089 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2090 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 2091 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 2092 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| 2093 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 2094 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |



Tabela 24 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|------|---|---|-----------------------------------|------------------------------------|---|--------------|
| 2019 | 3.632.788,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.632.788,30 |
| 2020 | 3.493.990,20 | 192.661,30 | 0,00 | 0,00 | 192.661,30 | 3.686.651,49 |
| 2021 | 3.411.381,09 | 287.126,98 | 0,00 | 0,00 | 287.126,98 | 3.698.508,07 |
| 2022 | 3.128.722,49 | 549.169,39 | 0,00 | 0,00 | 549.169,39 | 3.677.891,88 |
| 2023 | 2.801.808,65 | 846.202,89 | 0,00 | 0,00 | 846.202,89 | 3.648.011,54 |
| 2024 | 2.593.540,83 | 1.039.897,00 | 0,00 | 0,00 | 1.039.897,00 | 3.633.437,82 |
| 2025 | 2.460.991,51 | 1.167.281,12 | 0,00 | 0,00 | 1.167.281,12 | 3.628.272,63 |
| 2026 | 2.390.393,69 | 1.240.555,39 | 0,00 | 0,00 | 1.240.555,39 | 3.630.949,08 |
| 2027 | 2.189.878,84 | 1.422.626,05 | 0,00 | 0,00 | 1.422.626,05 | 3.612.504,90 |
| 2028 | 2.066.191,05 | 1.537.145,30 | 0,00 | 0,00 | 1.537.145,30 | 3.603.336,36 |
| 2029 | 1.976.510,35 | 1.621.383,19 | 0,00 | 0,00 | 1.621.383,19 | 3.597.893,54 |
| 2030 | 1.870.606,66 | 1.717.868,72 | 0,00 | 0,00 | 1.717.868,72 | 3.588.475,39 |
| 2031 | 1.656.721,52 | 1.904.070,08 | 0,00 | 0,00 | 1.904.070,08 | 3.560.791,60 |
| 2032 | 1.596.466,52 | 1.957.633,62 | 0,00 | 0,00 | 1.957.633,62 | 3.554.100,14 |
| 2033 | 1.402.721,38 | 2.122.521,32 | 0,00 | 0,00 | 2.122.521,32 | 3.525.242,70 |
| 2034 | 1.226.742,36 | 2.269.677,65 | 0,00 | 0,00 | 2.269.677,65 | 3.496.420,01 |
| 2035 | 999.096,39 | 2.458.030,57 | 0,00 | 0,00 | 2.458.030,57 | 3.457.126,95 |
| 2036 | 899.571,64 | 2.534.918,56 | 0,00 | 0,00 | 2.534.918,56 | 3.434.490,20 |
| 2037 | 779.428,30 | 2.627.108,45 | 0,00 | 0,00 | 2.627.108,45 | 3.406.536,75 |
| 2038 | 669.626,64 | 2.708.040,57 | 0,00 | 0,00 | 2.708.040,57 | 3.377.667,20 |
| 2039 | 591.864,25 | 2.759.486,62 | 0,00 | 0,00 | 2.759.486,62 | 3.351.350,88 |
| 2040 | 476.929,83 | 2.839.956,38 | 0,00 | 0,00 | 2.839.956,38 | 3.316.886,22 |
| 2041 | 344.992,01 | 2.931.909,95 | 0,00 | 0,00 | 2.931.909,95 | 3.276.901,96 |
| 2042 | 281.682,29 | 2.963.113,12 | 0,00 | 0,00 | 2.963.113,12 | 3.244.795,41 |
| 2043 | 239.793,34 | 2.973.445,30 | 0,00 | 0,00 | 2.973.445,30 | 3.213.238,64 |
| 2044 | 179.071,36 | 2.997.249,09 | 0,00 | 0,00 | 2.997.249,09 | 3.176.320,44 |
| 2045 | 159.594,63 | 2.983.341,01 | 0,00 | 0,00 | 2.983.341,01 | 3.142.935,64 |
| 2046 | 120.399,03 | 2.983.325,56 | 0,00 | 0,00 | 2.983.325,56 | 3.103.724,59 |
| 2047 | 40.380,47 | 3.014.343,45 | 0,00 | 0,00 | 3.014.343,45 | 3.054.723,92 |
| 2048 | 40.154,11 | 2.974.638,85 | 0,00 | 0,00 | 2.974.638,85 | 3.014.792,96 |
| 2049 | 39.876,48 | 2.931.855,47 | 0,00 | 0,00 | 2.931.855,47 | 2.971.731,95 |
| 2050 | 17.757,51 | 2.904.108,26 | 0,00 | 0,00 | 2.904.108,26 | 2.921.865,77 |
| 2051 | 0,00 | 2.869.063,14 | 0,00 | 0,00 | 2.869.063,14 | 2.869.063,14 |
| 2052 | 0,00 | 2.815.388,50 | 0,00 | 0,00 | 2.815.388,50 | 2.815.388,50 |
| 2053 | 0,00 | 2.758.031,00 | 0,00 | 0,00 | 2.758.031,00 | 2.758.031,00 |
| 2054 | 0,00 | 2.696.907,37 | 0,00 | 0,00 | 2.696.907,37 | 2.696.907,37 |
| 2055 | 0,00 | 2.631.900,76 | 0,00 | 0,00 | 2.631.900,76 | 2.631.900,76 |
| 2056 | 0,00 | 2.562.868,45 | 0,00 | 0,00 | 2.562.868,45 | 2.562.868,45 |
| 2057 | 0,00 | 2.489.698,89 | 0,00 | 0,00 | 2.489.698,89 | 2.489.698,89 |
| 2058 | 0,00 | 2.412.363,49 | 0,00 | 0,00 | 2.412.363,49 | 2.412.363,49 |
| 2059 | 0,00 | 2.330.826,74 | 0,00 | 0,00 | 2.330.826,74 | 2.330.826,74 |
| 2060 | 0,00 | 2.245.114,57 | 0,00 | 0,00 | 2.245.114,57 | 2.245.114,57 |



| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|------|---|---|-----------------------------------|------------------------------------|---|--------------|
| 2061 | 0,00 | 2.155.340,85 | 0,00 | 0,00 | 2.155.340,85 | 2.155.340,85 |
| 2062 | 0,00 | 2.061.699,12 | 0,00 | 0,00 | 2.061.699,12 | 2.061.699,12 |
| 2063 | 0,00 | 1.964.482,54 | 0,00 | 0,00 | 1.964.482,54 | 1.964.482,54 |
| 2064 | 0,00 | 1.864.084,66 | 0,00 | 0,00 | 1.864.084,66 | 1.864.084,66 |
| 2065 | 0,00 | 1.760.987,34 | 0,00 | 0,00 | 1.760.987,34 | 1.760.987,34 |
| 2066 | 0,00 | 1.655.743,81 | 0,00 | 0,00 | 1.655.743,81 | 1.655.743,81 |
| 2067 | 0,00 | 1.549.065,80 | 0,00 | 0,00 | 1.549.065,80 | 1.549.065,80 |
| 2068 | 0,00 | 1.441.711,60 | 0,00 | 0,00 | 1.441.711,60 | 1.441.711,60 |
| 2069 | 0,00 | 1.334.310,81 | 0,00 | 0,00 | 1.334.310,81 | 1.334.310,81 |
| 2070 | 0,00 | 1.227.586,30 | 0,00 | 0,00 | 1.227.586,30 | 1.227.586,30 |
| 2071 | 0,00 | 1.122.494,46 | 0,00 | 0,00 | 1.122.494,46 | 1.122.494,46 |
| 2072 | 0,00 | 1.020.017,44 | 0,00 | 0,00 | 1.020.017,44 | 1.020.017,44 |
| 2073 | 0,00 | 921.056,81 | 0,00 | 0,00 | 921.056,81 | 921.056,81 |
| 2074 | 0,00 | 826.290,71 | 0,00 | 0,00 | 826.290,71 | 826.290,71 |
| 2075 | 0,00 | 736.126,62 | 0,00 | 0,00 | 736.126,62 | 736.126,62 |
| 2076 | 0,00 | 650.776,93 | 0,00 | 0,00 | 650.776,93 | 650.776,93 |
| 2077 | 0,00 | 570.293,70 | 0,00 | 0,00 | 570.293,70 | 570.293,70 |
| 2078 | 0,00 | 494.772,43 | 0,00 | 0,00 | 494.772,43 | 494.772,43 |
| 2079 | 0,00 | 424.472,41 | 0,00 | 0,00 | 424.472,41 | 424.472,41 |
| 2080 | 0,00 | 359.597,42 | 0,00 | 0,00 | 359.597,42 | 359.597,42 |
| 2081 | 0,00 | 300.462,79 | 0,00 | 0,00 | 300.462,79 | 300.462,79 |
| 2082 | 0,00 | 247.501,19 | 0,00 | 0,00 | 247.501,19 | 247.501,19 |
| 2083 | 0,00 | 200.888,19 | 0,00 | 0,00 | 200.888,19 | 200.888,19 |
| 2084 | 0,00 | 160.530,52 | 0,00 | 0,00 | 160.530,52 | 160.530,52 |
| 2085 | 0,00 | 126.336,80 | 0,00 | 0,00 | 126.336,80 | 126.336,80 |
| 2086 | 0,00 | 98.117,00 | 0,00 | 0,00 | 98.117,00 | 98.117,00 |
| 2087 | 0,00 | 75.332,92 | 0,00 | 0,00 | 75.332,92 | 75.332,92 |
| 2088 | 0,00 | 57.123,45 | 0,00 | 0,00 | 57.123,45 | 57.123,45 |
| 2089 | 0,00 | 42.595,48 | 0,00 | 0,00 | 42.595,48 | 42.595,48 |
| 2090 | 0,00 | 31.079,92 | 0,00 | 0,00 | 31.079,92 | 31.079,92 |
| 2091 | 0,00 | 22.096,71 | 0,00 | 0,00 | 22.096,71 | 22.096,71 |
| 2092 | 0,00 | 15.279,83 | 0,00 | 0,00 | 15.279,83 | 15.279,83 |
| 2093 | 0,00 | 10.288,88 | 0,00 | 0,00 | 10.288,88 | 10.288,88 |
| 2094 | 0,00 | 6.732,80 | 0,00 | 0,00 | 6.732,80 | 6.732,80 |



Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2020 | 384.338,92 | 384.338,92 | 19.266,13 | 0,00 | 116.021,64 | 903.965,62 | 0,00 | 0,00 | 69.879,80 | 69.879,80 | 834.085,81 | 2.803.892,99 |
| 2021 | 375.251,92 | 375.251,92 | 28.712,70 | 0,00 | 165.149,30 | 944.365,83 | 189.436,53 | 3.224,76 | 68.227,62 | 260.888,92 | 683.476,92 | 3.487.369,91 |
| 2022 | 344.159,47 | 344.159,47 | 54.916,94 | 0,00 | 204.708,61 | 947.944,50 | 280.170,88 | 6.956,10 | 62.574,45 | 349.701,43 | 598.243,07 | 4.085.612,98 |
| 2023 | 308.198,95 | 308.198,95 | 84.620,29 | 0,00 | 239.825,48 | 940.843,67 | 538.651,50 | 10.517,89 | 56.036,17 | 605.205,56 | 335.638,11 | 4.421.251,09 |
| 2024 | 285.289,49 | 285.289,49 | 103.989,70 | 0,00 | 259.527,44 | 934.096,12 | 831.737,14 | 14.465,75 | 51.870,82 | 898.073,71 | 36.022,41 | 4.457.273,50 |
| 2025 | 270.709,07 | 270.709,07 | 116.728,11 | 0,00 | 261.641,95 | 919.788,20 | 1.020.833,58 | 19.063,41 | 49.219,83 | 1.089.116,83 | (169.328,63) | 4.287.944,87 |
| 2026 | 262.943,31 | 262.943,31 | 124.055,54 | 0,00 | 251.702,36 | 901.644,51 | 1.143.109,23 | 24.171,89 | 47.807,87 | 1.215.088,99 | (313.444,48) | 3.974.500,40 |
| 2027 | 240.886,67 | 240.886,70 | 142.262,61 | 0,00 | 233.303,17 | 857.339,15 | 1.210.770,89 | 29.784,50 | 43.797,58 | 1.284.352,97 | (427.013,82) | 3.547.486,58 |
| 2028 | 227.281,02 | 227.281,69 | 153.714,53 | 0,00 | 208.237,46 | 816.514,70 | 1.386.910,71 | 35.715,34 | 41.323,82 | 1.463.949,88 | (647.435,17) | 2.900.051,41 |
| 2029 | 217.416,14 | 217.417,73 | 162.138,32 | 0,00 | 170.233,02 | 767.205,21 | 1.495.065,38 | 42.079,92 | 39.530,21 | 1.576.675,51 | (809.470,30) | 2.090.581,10 |
| 2030 | 205.766,73 | 205.769,52 | 171.786,87 | 0,00 | 122.717,11 | 706.040,24 | 1.572.223,52 | 49.159,66 | 37.412,13 | 1.658.795,32 | (952.755,08) | 1.137.826,02 |
| 2031 | 182.239,37 | 182.242,14 | 190.407,01 | 0,00 | 66.790,39 | 621.678,90 | 1.661.087,53 | 56.781,20 | 33.134,43 | 1.751.003,15 | (1.129.324,25) | 8.501,77 |
| 2032 | 175.611,32 | 175.614,07 | 195.763,36 | 0,00 | 499,05 | 547.487,80 | 1.839.209,48 | 64.860,59 | 31.929,33 | 1.935.999,41 | (1.388.511,60) | 0,00 |
| 2033 | 154.299,35 | 154.302,08 | 212.252,13 | 0,00 | 0,00 | 520.853,57 | 1.883.877,53 | 73.756,09 | 28.054,43 | 1.985.688,04 | (1.464.834,48) | 0,00 |
| 2034 | 134.941,66 | 134.944,37 | 226.967,76 | 0,00 | 0,00 | 496.853,79 | 2.039.560,93 | 82.960,40 | 24.534,85 | 2.147.056,17 | (1.650.202,38) | 0,00 |
| 2035 | 109.900,60 | 109.903,29 | 245.803,06 | 0,00 | 0,00 | 465.606,95 | 2.176.870,98 | 92.806,67 | 19.981,93 | 2.289.659,58 | (1.824.052,63) | 0,00 |
| 2036 | 98.952,88 | 98.955,54 | 253.491,86 | 0,00 | 0,00 | 451.400,28 | 2.354.724,42 | 103.306,15 | 17.991,43 | 2.476.022,00 | (2.024.621,72) | 0,00 |
| 2037 | 85.737,11 | 85.739,75 | 262.710,84 | 0,00 | 0,00 | 434.187,71 | 2.420.234,97 | 114.683,60 | 15.588,57 | 2.550.507,13 | (2.116.319,42) | 0,00 |
| 2038 | 73.658,93 | 73.661,54 | 270.804,06 | 0,00 | 0,00 | 418.124,53 | 2.500.362,12 | 126.746,33 | 13.392,53 | 2.640.500,98 | (2.222.376,45) | 0,00 |
| 2039 | 65.105,07 | 65.107,65 | 275.948,66 | 0,00 | 0,00 | 406.161,38 | 2.568.568,32 | 139.472,25 | 11.837,29 | 2.719.877,85 | (2.313.716,47) | 0,00 |
| 2040 | 52.462,28 | 52.464,83 | 283.995,64 | 0,00 | 0,00 | 388.922,75 | 2.606.454,68 | 153.031,95 | 9.538,60 | 2.769.025,22 | (2.380.102,47) | 0,00 |
| 2041 | 37.949,12 | 37.951,64 | 293.191,00 | 0,00 | 0,00 | 369.091,76 | 2.672.738,32 | 167.218,06 | 6.899,84 | 2.846.856,22 | (2.477.764,47) | 0,00 |
| 2042 | 30.985,05 | 30.987,54 | 296.311,31 | 0,00 | 0,00 | 358.283,90 | 2.749.878,79 | 182.031,16 | 5.633,65 | 2.937.543,60 | (2.579.259,70) | 0,00 |
| 2043 | 26.377,27 | 26.380,44 | 297.344,53 | 0,00 | 0,00 | 350.102,23 | 2.765.216,28 | 197.896,85 | 4.795,87 | 2.967.908,99 | (2.617.806,76) | 0,00 |
| 2044 | 19.697,85 | 19.702,46 | 299.724,91 | 0,00 | 0,00 | 339.125,22 | 2.758.991,56 | 214.453,73 | 3.581,43 | 2.977.026,72 | (2.637.901,50) | 0,00 |



Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2045 | 17.555,41 | 17.561,82 | 298.334,10 | 0,00 | 0,00 | 333.451,33 | 2.765.443,58 | 231.805,51 | 3.191,89 | 3.000.440,98 | (2.666.989,64) | 0,00 |
| 2046 | 13.243,89 | 13.255,70 | 298.332,56 | 0,00 | 0,00 | 324.832,15 | 2.733.341,97 | 249.999,05 | 2.407,98 | 2.985.748,99 | (2.660.916,85) | 0,00 |
| 2047 | 4.441,85 | 4.461,80 | 301.434,35 | 0,00 | 0,00 | 310.338,00 | 2.714.512,20 | 268.813,36 | 807,61 | 2.984.133,17 | (2.673.795,17) | 0,00 |
| 2048 | 4.416,95 | 4.446,23 | 297.463,89 | 0,00 | 0,00 | 306.327,06 | 2.726.457,27 | 287.886,18 | 803,08 | 3.015.146,53 | (2.708.819,47) | 0,00 |
| 2049 | 4.386,41 | 4.426,26 | 293.185,55 | 0,00 | 0,00 | 301.998,22 | 2.666.808,50 | 307.830,35 | 797,53 | 2.975.436,38 | (2.673.438,17) | 0,00 |
| 2050 | 1.953,33 | 2.005,03 | 290.410,83 | 0,00 | 0,00 | 294.369,18 | 2.603.673,69 | 328.181,78 | 355,15 | 2.932.210,62 | (2.637.841,44) | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 64,87 | 286.906,31 | 0,00 | 0,00 | 286.971,18 | 2.555.424,85 | 348.683,40 | 0,00 | 2.904.108,26 | (2.617.137,07) | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 79,29 | 281.538,85 | 0,00 | 0,00 | 281.618,14 | 2.499.722,67 | 369.340,46 | 0,00 | 2.869.063,14 | (2.587.445,00) | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 94,85 | 275.803,10 | 0,00 | 0,00 | 275.897,95 | 2.425.321,30 | 390.067,19 | 0,00 | 2.815.388,50 | (2.539.490,54) | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 111,42 | 269.690,74 | 0,00 | 0,00 | 269.802,16 | 2.347.491,75 | 410.539,25 | 0,00 | 2.758.031,00 | (2.488.228,84) | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 128,80 | 263.190,08 | 0,00 | 0,00 | 263.318,87 | 2.266.385,42 | 430.521,95 | 0,00 | 2.696.907,37 | (2.433.588,50) | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 146,72 | 256.286,85 | 0,00 | 0,00 | 256.433,57 | 2.182.196,65 | 449.704,10 | 0,00 | 2.631.900,76 | (2.375.467,19) | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 164,88 | 248.969,89 | 0,00 | 0,00 | 249.134,76 | 2.095.171,41 | 467.697,04 | 0,00 | 2.562.868,45 | (2.313.733,69) | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 183,03 | 241.236,35 | 0,00 | 0,00 | 241.419,38 | 2.005.579,38 | 484.119,51 | 0,00 | 2.489.698,89 | (2.248.279,51) | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 200,86 | 233.082,67 | 0,00 | 0,00 | 233.283,54 | 1.913.749,60 | 498.613,89 | 0,00 | 2.412.363,49 | (2.179.079,95) | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 218,01 | 224.511,46 | 0,00 | 0,00 | 224.729,46 | 1.820.007,12 | 510.819,62 | 0,00 | 2.330.826,74 | (2.106.097,28) | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 237,82 | 215.534,09 | 0,00 | 0,00 | 215.771,91 | 1.724.716,43 | 520.398,15 | 0,00 | 2.245.114,57 | (2.029.342,67) | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 260,48 | 206.169,91 | 0,00 | 0,00 | 206.430,39 | 1.628.287,06 | 527.053,79 | 0,00 | 2.155.340,85 | (1.948.910,46) | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 280,89 | 196.448,25 | 0,00 | 0,00 | 196.729,15 | 1.531.147,68 | 530.551,44 | 0,00 | 2.061.699,12 | (1.864.969,97) | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 298,32 | 186.408,47 | 0,00 | 0,00 | 186.706,79 | 1.433.765,81 | 530.716,73 | 0,00 | 1.964.482,54 | (1.777.775,76) | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 312,03 | 176.098,73 | 0,00 | 0,00 | 176.410,76 | 1.336.628,52 | 527.456,14 | 0,00 | 1.864.084,66 | (1.687.673,89) | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 321,36 | 165.574,38 | 0,00 | 0,00 | 165.895,75 | 1.240.246,01 | 520.741,33 | 0,00 | 1.760.987,34 | (1.595.091,60) | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 325,73 | 154.906,58 | 0,00 | 0,00 | 155.232,31 | 1.145.158,69 | 510.585,12 | 0,00 | 1.655.743,81 | (1.500.511,50) | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 324,72 | 144.171,16 | 0,00 | 0,00 | 144.495,88 | 1.051.941,13 | 497.124,68 | 0,00 | 1.549.065,80 | (1.404.569,93) | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 324,71 | 133.431,08 | 0,00 | 0,00 | 133.755,79 | 961.120,37 | 480.591,23 | 0,00 | 1.441.711,60 | (1.307.955,81) | 0,00 |



Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2070 | 0,00 | 331,72 | 122.758,63 | 0,00 | 0,00 | 123.090,35 | 873.196,80 | 461.114,02 | 0,00 | 1.334.310,81 | (1.211.220,46) | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 331,73 | 112.249,45 | 0,00 | 0,00 | 112.581,17 | 788.642,15 | 438.944,14 | 0,00 | 1.227.586,30 | (1.115.005,12) | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 331,27 | 102.001,74 | 0,00 | 0,00 | 102.333,02 | 707.881,15 | 414.613,31 | 0,00 | 1.122.494,46 | (1.020.161,44) | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 326,92 | 92.105,68 | 0,00 | 0,00 | 92.432,60 | 631.287,90 | 388.729,54 | 0,00 | 1.020.017,44 | (927.584,84) | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 317,80 | 82.629,07 | 0,00 | 0,00 | 82.946,87 | 559.178,10 | 361.878,70 | 0,00 | 921.056,81 | (838.109,94) | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 302,46 | 73.612,66 | 0,00 | 0,00 | 73.915,12 | 491.789,40 | 334.501,31 | 0,00 | 826.290,71 | (752.375,59) | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 280,18 | 65.077,69 | 0,00 | 0,00 | 65.357,87 | 429.309,00 | 306.817,63 | 0,00 | 736.126,62 | (670.768,75) | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 253,16 | 57.029,37 | 0,00 | 0,00 | 57.282,53 | 371.876,28 | 278.900,65 | 0,00 | 650.776,93 | (593.494,40) | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 224,15 | 49.477,24 | 0,00 | 0,00 | 49.701,40 | 319.536,75 | 250.756,95 | 0,00 | 570.293,70 | (520.592,30) | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 195,36 | 42.447,24 | 0,00 | 0,00 | 42.642,60 | 272.226,05 | 222.546,37 | 0,00 | 494.772,43 | (452.129,83) | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 166,91 | 35.959,74 | 0,00 | 0,00 | 36.126,65 | 229.785,43 | 194.686,99 | 0,00 | 424.472,41 | (388.345,77) | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 138,48 | 30.046,28 | 0,00 | 0,00 | 30.184,76 | 191.995,97 | 167.601,44 | 0,00 | 359.597,42 | (329.412,66) | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 112,65 | 24.750,12 | 0,00 | 0,00 | 24.862,77 | 158.606,97 | 141.855,82 | 0,00 | 300.462,79 | (275.600,02) | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 91,85 | 20.088,82 | 0,00 | 0,00 | 20.180,67 | 129.351,82 | 118.149,37 | 0,00 | 247.501,19 | (227.320,52) | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 71,79 | 16.053,05 | 0,00 | 0,00 | 16.124,85 | 103.975,45 | 96.912,74 | 0,00 | 200.888,19 | (184.763,35) | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 52,22 | 12.633,68 | 0,00 | 0,00 | 12.685,90 | 82.247,29 | 78.283,23 | 0,00 | 160.530,52 | (147.844,61) | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 35,99 | 9.811,70 | 0,00 | 0,00 | 9.847,69 | 63.928,60 | 62.408,20 | 0,00 | 126.336,80 | (116.489,11) | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 24,74 | 7.533,29 | 0,00 | 0,00 | 7.558,03 | 48.769,38 | 49.347,62 | 0,00 | 98.117,00 | (90.558,96) | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 18,20 | 5.712,35 | 0,00 | 0,00 | 5.730,55 | 36.505,24 | 38.827,69 | 0,00 | 75.332,92 | (69.602,38) | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 14,65 | 4.259,55 | 0,00 | 0,00 | 4.274,20 | 26.814,45 | 30.309,00 | 0,00 | 57.123,45 | (52.849,25) | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 10,68 | 3.107,99 | 0,00 | 0,00 | 3.118,68 | 19.337,61 | 23.257,87 | 0,00 | 42.595,48 | (39.476,80) | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 6,93 | 2.209,67 | 0,00 | 0,00 | 2.216,60 | 13.725,47 | 17.354,45 | 0,00 | 31.079,92 | (28.863,32) | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 3,82 | 1.527,98 | 0,00 | 0,00 | 1.531,80 | 9.629,20 | 12.467,51 | 0,00 | 22.096,71 | (20.564,91) | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 1,72 | 1.028,89 | 0,00 | 0,00 | 1.030,61 | 6.681,59 | 8.598,24 | 0,00 | 15.279,83 | (14.249,22) | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,64 | 673,28 | 0,00 | 0,00 | 673,92 | 4.550,07 | 5.738,81 | 0,00 | 10.288,88 | (9.614,96) | 0,00 |



Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | | Despesas do Fundo | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.994,60 | 3.738,20 | 0,00 | 6.732,80 | (6.732,80) | 0,00 |

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,89% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



12) Perfil da População – Fundo em Repartição

12.1) Base Cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

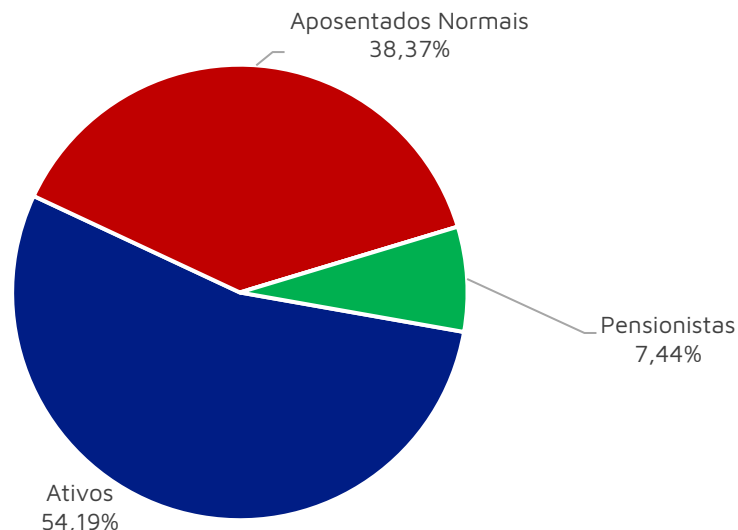
Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento – Fundo em Repartição



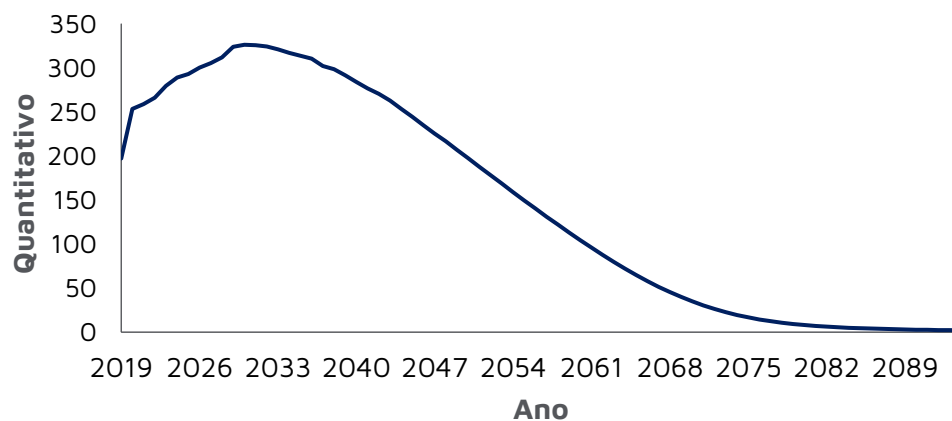
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Analisando a composição da população de servidores do Fundo em Repartição, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 45,81%.



Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,91 ativos para cada benefício concedido, O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Fundo em Repartição do Município de Itamaracá prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez e exoneração.

Gráfico 2 - Projeção do quantitativo de servidores aposentados e pensionistas – Fundo em Repartição



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

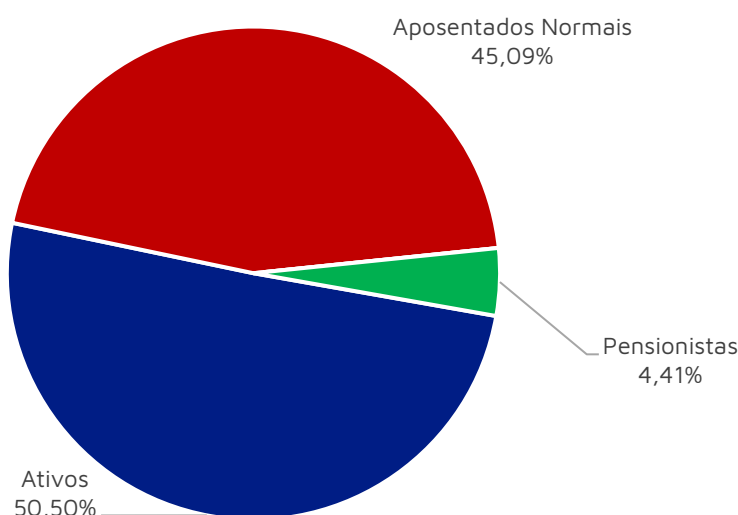
Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.030, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.



12.2) Despesa com pessoal por segmento – Fundo em Repartição

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3 - Composição da despesa com pessoal por segmento – Fundo em Repartição



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 26 - Gasto com pessoal por segmento – Fundo em Repartição

| Discriminação | Folha mensal em R\$ | Quantidade | Remun. Média em R\$ | Idade média |
|---------------------------|---------------------|------------|---------------------|-------------|
| Ativos | 513.433,66 | 233 | 2.203,58 | 50 |
| Aposentados Normais | 458.379,45 | 165 | 2.778,06 | 64 |
| Aposentados por Invalidez | - | - | - | - |
| Pensionistas | 44.863,21 | 32 | 1.401,98 | 61 |
| Total | 1.016.676,32 | 430 | 2.364,36 | 56 |

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Municípios.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo em Repartição representa 98,02% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:



Tabela 27 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 – Fundo em Repartição

| Discriminação | Base de Cálculo | Valor da Base de Cálculo em R\$ | Alíquota de Contribuição | Receita em R\$ |
|--------------------------|---------------------------|---------------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Servidores Ativos | Folha de salários | R\$ 513.433,66 | 11,00% | R\$ 56.477,70 |
| Servidores Aposentados | excedente ao teto do INSS | R\$ 999,08 | 11,00% | R\$ 109,90 |
| Pensionistas | excedente ao teto do INSS | R\$ 0,00 | 11,00% | R\$ 0,00 |
| Município - Custo Normal | Folha de salários | R\$ 513.433,66 | 11,00% | R\$ 56.477,70 |
| Total de Receita | | | | R\$ 113.065,30 |

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Municípios.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 11,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 113.065,30, e uma despesa total de R\$ 513.511,33⁸ verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de R\$ 400.446,03.

13) Patrimônio do Fundo em Repartição

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itamaracá/PE – ITAMARACÁPREV, em 31/12/2019, não possuía saldo dos acordos de parcelamento no Fundo em Repartição.

14) Custo Previdenciário – Fundo em Repartição

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

⁸ Considerando o gasto com benefícios e a taxa de administração no mês de dezembro de 2019.



Tabela 28 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo em Repartição

| Benefício | Regime Financeiro |
|--|-------------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | Capitalização |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | Capitalização |
| Aposentadoria por Invalidez | Repartição de Capitais de Cobertura |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | Repartição de Capitais de Cobertura |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | Repartição de Capitais de Cobertura |

14.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Repartição

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Agregado**.

Sobre o método supramencionado, segundo a Instrução Normativa SPREV nº 04/2018:

II - em relação à forma de cálculo do custo normal, um método pode ser categorizado como:

(...)

b) agregado, quando não é possível identificar o custo e a alíquota individual de cada segurado, segundo a situação e características de cada um, sendo que o custo normal e a alíquota normal decorrem de um fator médio, tais como anuidade ou período, ponderado pela remuneração de contribuição, idade, tempo de contribuição a decorrer ou outra característica objetiva relativa a cada segurado que fará jus ao para o benefício.



Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 29 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo em Repartição

| Custo Normal | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|--|--------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria Voluntária e Compulsória | R\$ 985.176,51 | 14,76% |
| Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão | R\$ 52.062,17 | 0,78% |

14.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Repartição

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

Tabela 30 - Custo Normal dos benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Repartição

| Custo Normal | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| Aposentadoria por Invalidez | R\$ 214.255,87 | 3,21% |
| Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão | R\$ 21.358,84 | 0,32% |
| Pensão por Morte do Servidor Ativo | R\$ 62.074,13 | 0,93% |



Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Município, o Fundo em Repartição é composto pelos segurados admitidos até 22/01/2009, data estipulada na Lei Complementar nº 50/2001.

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

Tabela 31 - Custo Normal – Fundo em Repartição

| Custo Normal | Custo Anual | Taxa sobre a folha de ativos |
|---|-------------------------|-------------------------------------|
| Aposentadorias com reversão ao dependente | R\$ 1.037.238,68 | 15,54% |
| Invalidez com reversão ao dependente | R\$ 235.614,71 | 3,53% |
| Pensão de ativos | R\$ 62.074,13 | 0,93% |
| Administração do Plano | R\$ 133.492,75 | 2,00% |
| CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL | R\$ 1.468.420,27 | 22,00% |

15) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao ITAMARACÁPREV, para o custo normal no Fundo em Repartição, somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município).

Conforme a Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, conforme tabela a seguir:



Tabela 32 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Fundo em Repartição

| Discriminação | | Alíquota |
|---------------------------|---------------------------------------|----------|
| Contribuição do Município | Sobre a Folha Mensal dos Ativos | 14,00% |
| | Sobre a Folha Mensal dos Aposentados | --- |
| | Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas | --- |
| Contribuição do Segurado | Servidor Ativo | 14,00% |
| | Aposentado* | 14,00% |
| | Pensionista* | 14,00% |

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 233 servidores ativos, 165 aposentados e 32 pensionistas. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 5,89%, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018⁹, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 33 - Provisões Matemáticas – Fundo em Repartição

| DISCRIMINAÇÃO | VALORES em R\$ |
|---|-------------------------|
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados) | (73.078.177,45) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados) | 16.032,74 |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas) | (6.083.853,75) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas) | - |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | - |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC) | (79.145.998,46) |
| (-) Valor Presente dos Benefícios Futuros | (68.455.546,65) |
| (+) Valor Presente das Contribuições Futuras | 3.968.287,83 |
| (+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber | 6.349.213,08 |
| PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC) | (58.138.045,74) |
| PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC) | (137.284.044,20) |
| (+) Ativo Financeiro do Plano | - |
| (+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento | - |
| RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL | (137.284.044,20) |

⁹ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias



Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 9,27% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

16) Parecer Atuarial - Fundo em Repartição

O RPPS de Ilha de Itamaracá/PE - ITAMARACÁPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do Fundo em Repartição para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e



pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2019, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2019.



16.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo em Repartição do município de Ilha de Itamaracá demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 84,55% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,18 servidores ativos para cada benefício concedido.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.030, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

16.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Itamaracá, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Fundo em Repartição, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

16.4) Hipóteses utilizadas



As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,01%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 3,50%.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,54%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 9,27% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado



ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

16.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Repartição

Em 31/12/2019, o Fundo em Repartição não possui saldo referente aos acordos de parcelamento.

16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 79.145.998,46. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 58.138.045,74, na data de 31 de dezembro de 2019.

Desta forma, haja visto que não tenha ativos garantidores para a cobertura do passivo atuarial calculado, atestamos que o Fundo em Repartição do ITAMARACÁPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 137.284.044,20.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 113.065,30, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 400.446,03.

16.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao ITAMARACÁPREV, para o custo normal no Fundo em Repartição, somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município).

Conforme a Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será



considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, sugerimos a manutenção desse plano de custeio estabelecendo em lei.

16.9) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o Fundo em Capitalização, visto que o Fundo em Repartição está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.

16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos



que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

16.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo em Repartição do ITAMARACÁPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Fundo em Repartição, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10



ANEXO C - Relatório Estatístico - Fundo em Repartição

Tabela 34 - Ativos - Fundo em Repartição

| Discriminação | Valores |
|---|-----------------------|
| Quantitativo | 233 |
| Idade média atual | 50 |
| Idade média de admissão no serviço público | 28 |
| Idade média de aposentadoria projetada | 57 |
| Salário médio | R\$ 2.203,58 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino | R\$ 1.697,29 |
| Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino | R\$ 2.478,51 |
| Total da folha de salários mensal | R\$ 513.433,66 |

Tabela 35 - Aposentados - Fundo em Repartição

| Discriminação | Valores |
|---|-----------------------|
| Quantitativo | 165 |
| Idade média atual | 64 |
| Benefício médio em R\$ | R\$ 2.778,06 |
| Total da folha de benefícios mensal em R\$ | R\$ 458.379,45 |

Tabela 36 - Pensionistas - Fundo em Repartição

| Discriminação | Valores em R\$ |
|---|----------------------|
| Quantitativo | 32 |
| Idade média atual | 61 |
| Benefício médio em R\$ | R\$ 1.401,98 |
| Total da folha de benefícios mensal em R\$ | R\$ 44.863,21 |

Tabela 37 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Fundo em Repartição

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência acumulada |
|------------------|--------------|----------------|----------------------|
| até 25 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 26 a 30 | 0 | 0,00% | 0,00% |
| 31 a 35 | 4 | 1,72% | 1,72% |
| 36 a 40 | 14 | 6,01% | 7,73% |
| 41 a 45 | 38 | 16,31% | 24,03% |
| 46 a 50 | 62 | 26,61% | 50,64% |
| 51 a 55 | 66 | 28,33% | 78,97% |
| 56 a 60 | 31 | 13,30% | 92,27% |
| 61 a 65 | 15 | 6,44% | 98,71% |
| 66 a 70 | 2 | 0,86% | 99,57% |
| 71 a 75 | 1 | 0,43% | 100,00% |
| acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 233 | 100,00% | 100,00% |



Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Fundo em Repartição

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|----------------|----------------------|
| até 25 | 100 | 42,92% | 42,92% |
| 26 a 30 | 51 | 21,89% | 64,81% |
| 31 a 35 | 39 | 16,74% | 81,55% |
| 36 a 40 | 28 | 12,02% | 93,56% |
| 41 a 45 | 9 | 3,86% | 97,42% |
| 46 a 50 | 5 | 2,15% | 99,57% |
| 51 a 55 | 1 | 0,43% | 100,00% |
| 56 a 60 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 61 a 65 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 66 a 70 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| 71 a 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| acima de 75 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 233 | 100,00% | 100,00% |

Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Fundo em Repartição

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 998,00 a 1751,81 | 123 | 52,79% | 52,79% |
| 1751,82 a 2919,72 | 54 | 23,18% | 75,97% |
| 2919,73 a 5839,45 | 56 | 24,03% | 100,00% |
| acima de 5839,45 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 233 | 100,00% | 100,00% |

Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Fundo em Repartição

| Intervalo | Feminino | Masculino |
|--------------|----------|-----------|
| Até 50 anos | 0 | 0 |
| 50 a 55 | 0 | 0 |
| 56 a 60 | 0 | 0 |
| 61 a 65 | 0 | 0 |
| 66 a 70 | 0 | 0 |
| 71 a 75 | 0 | 0 |
| Acima de 75 | 0 | 0 |
| Total | 0 | 0 |



Tabela 41 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Fundo em Repartição

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|----------------|----------------------|
| até 50 | 13 | 7,88% | 7,88% |
| 51 a 55 | 19 | 11,52% | 19,39% |
| 55 a 60 | 27 | 16,36% | 35,76% |
| 60 a 65 | 24 | 14,55% | 50,30% |
| 65 a 70 | 36 | 21,82% | 72,12% |
| 70 a 75 | 24 | 14,55% | 86,67% |
| 75 a 80 | 16 | 9,70% | 96,36% |
| 80 a 85 | 3 | 1,82% | 98,18% |
| acima de 85 | 3 | 1,82% | 100,00% |
| Total | 165 | 100,00% | 100,00% |

Tabela 42 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Fundo em Repartição

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 998,00 a 1751,81 | 68 | 41,21% | 41,21% |
| 1751,82 a 2919,72 | 24 | 14,55% | 55,76% |
| 2919,73 a 5839,45 | 71 | 43,03% | 98,79% |
| acima de 5839,45 | 2 | 1,21% | 100,00% |
| Total | 165 | 100,00% | 100,00% |

Tabela 43 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Fundo em Repartição

| Intervalo - Anos | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|------------------|--------------|----------------|----------------------|
| Até 25 | 2 | 6,25% | 6,25% |
| 26 a 30 | 0 | 0,00% | 6,25% |
| 31 a 35 | 1 | 3,13% | 9,38% |
| 36 a 40 | 0 | 0,00% | 9,38% |
| 41 a 45 | 1 | 3,13% | 12,50% |
| 46 a 50 | 3 | 9,38% | 21,88% |
| 51 a 55 | 5 | 15,63% | 37,50% |
| 56 a 60 | 1 | 3,13% | 40,63% |
| acima de 60 | 19 | 59,38% | 100,00% |
| Total | 32 | 100,00% | 100,00% |

Tabela 44 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Fundo em Repartição

| Intervalo - R\$ | Quantitativo | Frequência | Frequência Acumulada |
|-------------------|--------------|----------------|----------------------|
| 998,00 a 1751,81 | 25 | 78,13% | 78,13% |
| 1751,82 a 2919,72 | 6 | 18,75% | 96,88% |
| 2919,73 a 5839,45 | 1 | 3,13% | 100,00% |
| acima de 5839,45 | 0 | 0,00% | 100,00% |
| Total | 32 | 100,00% | 100,00% |



ANEXO D - Projeções – Fundo em Repartição

Tabela 45 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------------|--------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--|-------------------------------|
| 2019 | 180 | 165 | 32 | 0 | 0 | 197 | 377 |
| 2020 | 139 | 162 | 31 | 60 | 0 | 253 | 392 |
| 2021 | 134 | 159 | 31 | 68 | 1 | 259 | 393 |
| 2022 | 125 | 156 | 30 | 78 | 1 | 266 | 391 |
| 2023 | 114 | 153 | 29 | 95 | 2 | 280 | 393 |
| 2024 | 101 | 149 | 29 | 108 | 3 | 289 | 390 |
| 2025 | 96 | 146 | 28 | 116 | 3 | 293 | 389 |
| 2026 | 85 | 142 | 27 | 127 | 4 | 300 | 385 |
| 2027 | 75 | 138 | 26 | 136 | 5 | 305 | 380 |
| 2028 | 63 | 134 | 26 | 146 | 6 | 312 | 375 |
| 2029 | 51 | 130 | 25 | 162 | 6 | 324 | 374 |
| 2030 | 42 | 126 | 24 | 169 | 7 | 326 | 368 |
| 2031 | 36 | 121 | 23 | 173 | 8 | 326 | 362 |
| 2032 | 31 | 117 | 22 | 176 | 9 | 324 | 356 |
| 2033 | 27 | 112 | 22 | 176 | 10 | 321 | 348 |
| 2034 | 24 | 108 | 21 | 177 | 12 | 317 | 341 |
| 2035 | 19 | 103 | 20 | 178 | 13 | 314 | 333 |
| 2036 | 15 | 98 | 19 | 179 | 14 | 310 | 325 |
| 2037 | 14 | 93 | 18 | 175 | 15 | 302 | 317 |
| 2038 | 10 | 88 | 18 | 176 | 16 | 298 | 308 |
| 2039 | 8 | 84 | 17 | 174 | 17 | 292 | 300 |
| 2040 | 7 | 79 | 16 | 170 | 19 | 284 | 291 |
| 2041 | 5 | 74 | 15 | 167 | 20 | 277 | 282 |
| 2042 | 3 | 69 | 15 | 165 | 21 | 270 | 273 |
| 2043 | 1 | 65 | 14 | 162 | 22 | 263 | 264 |
| 2044 | 1 | 60 | 13 | 157 | 23 | 253 | 254 |
| 2045 | 1 | 56 | 12 | 151 | 25 | 244 | 245 |
| 2046 | 1 | 52 | 12 | 146 | 26 | 235 | 236 |
| 2047 | 1 | 48 | 11 | 140 | 27 | 225 | 226 |
| 2048 | 0 | 44 | 11 | 135 | 27 | 216 | 216 |
| 2049 | 0 | 40 | 10 | 128 | 28 | 207 | 207 |
| 2050 | 0 | 37 | 9 | 122 | 29 | 197 | 197 |
| 2051 | 0 | 34 | 9 | 116 | 29 | 188 | 188 |
| 2052 | 0 | 31 | 8 | 110 | 30 | 178 | 178 |
| 2053 | 0 | 28 | 8 | 103 | 30 | 169 | 169 |
| 2054 | 0 | 25 | 7 | 97 | 30 | 159 | 159 |
| 2055 | 0 | 23 | 7 | 90 | 30 | 150 | 150 |
| 2056 | 0 | 20 | 7 | 84 | 29 | 140 | 140 |
| 2057 | 0 | 18 | 6 | 78 | 29 | 131 | 131 |
| 2058 | 0 | 17 | 6 | 72 | 28 | 122 | 122 |
| 2059 | 0 | 15 | 5 | 66 | 27 | 113 | 113 |



Tabela 45 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

| Ano | Ativos Existentes | Aposentados Atuais | Pensionistas Atuais | Aposentados Futuros | Pensionistas Futuros | Total de Aposentados e Pensionistas | Total de Participantes |
|------|-------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------------------------|------------------------|
| 2060 | 0 | 14 | 5 | 60 | 26 | 104 | 104 |
| 2061 | 0 | 12 | 5 | 54 | 25 | 96 | 96 |
| 2062 | 0 | 11 | 4 | 49 | 24 | 88 | 88 |
| 2063 | 0 | 10 | 4 | 44 | 22 | 80 | 80 |
| 2064 | 0 | 9 | 4 | 39 | 21 | 72 | 72 |
| 2065 | 0 | 8 | 4 | 34 | 19 | 65 | 65 |
| 2066 | 0 | 7 | 3 | 30 | 17 | 58 | 58 |
| 2067 | 0 | 7 | 3 | 26 | 16 | 52 | 52 |
| 2068 | 0 | 6 | 3 | 23 | 14 | 46 | 46 |
| 2069 | 0 | 6 | 3 | 19 | 12 | 40 | 40 |
| 2070 | 0 | 5 | 3 | 16 | 11 | 35 | 35 |
| 2071 | 0 | 5 | 2 | 14 | 9 | 30 | 30 |
| 2072 | 0 | 5 | 2 | 11 | 8 | 26 | 26 |
| 2073 | 0 | 4 | 2 | 9 | 7 | 23 | 23 |
| 2074 | 0 | 4 | 2 | 8 | 6 | 19 | 19 |
| 2075 | 0 | 4 | 2 | 6 | 5 | 17 | 17 |
| 2076 | 0 | 4 | 2 | 5 | 4 | 14 | 14 |
| 2077 | 0 | 4 | 2 | 4 | 3 | 12 | 12 |
| 2078 | 0 | 4 | 2 | 3 | 3 | 11 | 11 |
| 2079 | 0 | 3 | 2 | 2 | 2 | 9 | 9 |
| 2080 | 0 | 3 | 2 | 2 | 2 | 8 | 8 |
| 2081 | 0 | 3 | 2 | 1 | 1 | 7 | 7 |
| 2082 | 0 | 3 | 1 | 1 | 1 | 6 | 6 |
| 2083 | 0 | 3 | 1 | 1 | 1 | 6 | 6 |
| 2084 | 0 | 3 | 1 | 0 | 1 | 5 | 5 |
| 2085 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 5 | 5 |
| 2086 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 4 | 4 |
| 2087 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 4 | 4 |
| 2088 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 2089 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 2090 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 2091 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| 2092 | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| 2093 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| 2094 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 |



Tabela 46 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|------------|--|--|--|---|--|---------------|
| 2019 | 6.570.542,86 | 0,00 | 5.865.999,97 | 574.126,08 | 6.440.126,04 | 13.010.668,91 |
| 2020 | 4.721.937,59 | 1.937.350,30 | 5.844.190,13 | 563.351,44 | 8.344.891,87 | 13.066.829,46 |
| 2021 | 4.368.779,59 | 2.305.689,28 | 5.820.919,41 | 552.086,35 | 8.678.695,04 | 13.047.474,63 |
| 2022 | 4.044.397,09 | 2.638.063,68 | 5.796.270,13 | 540.336,27 | 8.974.670,07 | 13.019.067,16 |
| 2023 | 3.420.154,87 | 3.255.021,12 | 5.770.975,87 | 528.109,78 | 9.554.106,77 | 12.974.261,64 |
| 2024 | 3.072.505,52 | 3.597.555,47 | 5.744.634,26 | 515.422,40 | 9.857.612,13 | 12.930.117,65 |
| 2025 | 2.755.885,64 | 3.909.471,45 | 5.717.251,28 | 502.306,46 | 10.129.029,19 | 12.884.914,83 |
| 2026 | 2.432.015,47 | 4.217.891,37 | 5.688.837,21 | 488.792,56 | 10.395.521,13 | 12.827.536,61 |
| 2027 | 2.125.432,05 | 4.504.311,89 | 5.659.404,32 | 474.914,83 | 10.638.631,04 | 12.764.063,09 |
| 2028 | 1.821.889,77 | 4.782.372,60 | 5.628.962,79 | 460.704,82 | 10.872.040,21 | 12.693.929,98 |
| 2029 | 1.209.449,54 | 5.360.472,40 | 5.597.512,02 | 446.194,63 | 11.404.179,05 | 12.613.628,59 |
| 2030 | 1.027.509,56 | 5.508.158,29 | 5.565.063,02 | 431.422,04 | 11.504.643,36 | 12.532.152,92 |
| 2031 | 838.870,73 | 5.659.651,92 | 5.531.643,18 | 416.433,58 | 11.607.728,68 | 12.446.599,41 |
| 2032 | 665.575,52 | 5.788.892,08 | 5.497.291,74 | 401.284,10 | 11.687.467,92 | 12.353.043,44 |
| 2033 | 581.079,69 | 5.826.092,87 | 5.462.049,19 | 386.028,77 | 11.674.170,82 | 12.255.250,51 |
| 2034 | 508.902,67 | 5.846.834,91 | 5.425.947,82 | 370.718,72 | 11.643.501,45 | 12.152.404,13 |
| 2035 | 405.277,56 | 5.893.745,48 | 5.389.040,23 | 355.404,30 | 11.638.190,01 | 12.043.467,58 |
| 2036 | 307.315,33 | 5.929.824,38 | 5.351.361,30 | 340.134,85 | 11.621.320,52 | 11.928.635,85 |
| 2037 | 307.012,95 | 5.867.735,74 | 5.312.937,03 | 324.953,65 | 11.505.626,42 | 11.812.639,37 |
| 2038 | 202.668,59 | 5.894.654,60 | 5.185.102,81 | 309.892,15 | 11.389.649,55 | 11.592.318,14 |
| 2039 | 167.725,76 | 5.850.477,55 | 5.138.786,33 | 294.969,55 | 11.284.233,43 | 11.451.959,19 |
| 2040 | 142.251,99 | 5.796.172,29 | 5.092.065,73 | 280.219,90 | 11.168.457,93 | 11.310.709,92 |
| 2041 | 104.771,51 | 5.742.287,66 | 2.886.998,64 | 265.696,34 | 8.894.982,64 | 8.999.754,15 |
| 2042 | 51.485,72 | 5.697.458,02 | 2.721.080,17 | 251.453,02 | 8.669.991,21 | 8.721.476,92 |
| 2043 | 17.786,82 | 5.626.743,62 | 2.556.770,37 | 237.541,05 | 8.421.055,03 | 8.438.841,85 |
| 2044 | 17.720,04 | 5.520.998,96 | 2.394.794,86 | 224.001,97 | 8.139.795,80 | 8.157.515,84 |
| 2045 | 17.632,93 | 5.408.160,50 | 2.235.855,50 | 210.868,03 | 7.854.884,04 | 7.872.516,96 |
| 2046 | 17.524,22 | 5.288.003,96 | 2.080.617,15 | 198.164,67 | 7.566.785,78 | 7.584.310,00 |
| 2047 | 17.392,38 | 5.160.296,91 | 1.929.725,87 | 185.915,29 | 7.275.938,08 | 7.293.330,46 |
| 2048 | 0,00 | 5.039.188,87 | 1.783.791,93 | 174.149,67 | 6.997.130,48 | 6.997.130,48 |
| 2049 | 0,00 | 4.895.654,00 | 1.643.338,71 | 162.891,59 | 6.701.884,30 | 6.701.884,30 |
| 2050 | 0,00 | 4.744.264,76 | 1.508.821,23 | 152.144,76 | 6.405.230,75 | 6.405.230,75 |
| 2051 | 0,00 | 4.585.083,61 | 1.380.662,28 | 141.897,62 | 6.107.643,50 | 6.107.643,50 |
| 2052 | 0,00 | 4.418.263,55 | 1.259.236,49 | 132.142,11 | 5.809.642,14 | 5.809.642,14 |
| 2053 | 0,00 | 4.244.055,99 | 1.144.835,69 | 122.880,09 | 5.511.771,77 | 5.511.771,77 |
| 2054 | 0,00 | 4.062.808,33 | 1.037.662,04 | 114.117,93 | 5.214.588,30 | 5.214.588,30 |
| 2055 | 0,00 | 3.875.001,97 | 937.851,32 | 105.863,16 | 4.918.716,46 | 4.918.716,46 |
| 2056 | 0,00 | 3.681.277,62 | 845.446,21 | 98.115,42 | 4.624.839,25 | 4.624.839,25 |
| 2057 | 0,00 | 3.482.333,73 | 760.344,84 | 90.862,39 | 4.333.540,96 | 4.333.540,96 |
| 2058 | 0,00 | 3.278.918,48 | 682.302,06 | 84.078,73 | 4.045.299,26 | 4.045.299,26 |
| 2059 | 0,00 | 3.071.849,27 | 610.946,09 | 77.726,39 | 3.760.521,75 | 3.760.521,75 |
| 2060 | 0,00 | 2.862.142,85 | 545.833,24 | 71.777,34 | 3.479.753,43 | 3.479.753,43 |
| 2061 | 0,00 | 2.650.997,51 | 486.595,78 | 66.227,55 | 3.203.820,84 | 3.203.820,84 |



| Ano | Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais | Benefícios dos Aposentados Atuais | Benefícios dos Pensionistas Atuais | Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais | Total |
|------|---|---|-----------------------------------|------------------------------------|---|---------------------|
| 2062 | 0,00 | 2.439.671,76 | 433.020,85 | 61.077,46 | 2.933.770,08 | 2.933.770,08 |
| 2063 | 0,00 | 2.229.359,91 | 384.920,80 | 56.315,13 | 2.670.595,85 | 2.670.595,85 |
| 2064 | 0,00 | 2.021.400,87 | 342.096,10 | 51.922,29 | 2.415.419,26 | 2.415.419,26 |
| 2065 | 0,00 | 1.817.334,68 | 304.345,04 | 47.885,30 | 2.169.565,02 | 2.169.565,02 |
| 2066 | 0,00 | 1.618.891,38 | 271.420,34 | 44.198,57 | 1.934.510,29 | 1.934.510,29 |
| 2067 | 0,00 | 1.427.968,57 | 243.036,04 | 40.859,76 | 1.711.864,38 | 1.711.864,38 |
| 2068 | 0,00 | 1.246.381,02 | 218.838,10 | 37.862,65 | 1.503.081,78 | 1.503.081,78 |
| 2069 | 0,00 | 1.075.872,40 | 198.404,14 | 35.193,56 | 1.309.470,11 | 1.309.470,11 |
| 2070 | 0,00 | 917.990,27 | 181.268,22 | 32.827,26 | 1.132.085,76 | 1.132.085,76 |
| 2071 | 0,00 | 773.885,58 | 166.964,53 | 30.734,43 | 971.584,53 | 971.584,53 |
| 2072 | 0,00 | 644.210,33 | 155.062,00 | 28.881,12 | 828.153,45 | 828.153,45 |
| 2073 | 0,00 | 529.480,13 | 145.140,35 | 27.221,88 | 701.842,36 | 701.842,36 |
| 2074 | 0,00 | 429.951,12 | 136.780,99 | 25.718,54 | 592.450,65 | 592.450,65 |
| 2075 | 0,00 | 345.110,40 | 129.586,66 | 24.347,02 | 499.044,08 | 499.044,08 |
| 2076 | 0,00 | 273.675,31 | 123.182,37 | 23.086,86 | 419.944,54 | 419.944,54 |
| 2077 | 0,00 | 214.159,01 | 117.209,99 | 21.923,17 | 353.292,17 | 353.292,17 |
| 2078 | 0,00 | 165.132,68 | 111.404,36 | 20.841,80 | 297.378,84 | 297.378,84 |
| 2079 | 0,00 | 125.304,55 | 105.659,42 | 19.823,90 | 250.787,87 | 250.787,87 |
| 2080 | 0,00 | 93.721,95 | 99.972,04 | 18.849,71 | 212.543,71 | 212.543,71 |
| 2081 | 0,00 | 69.353,64 | 94.359,91 | 17.904,26 | 181.617,81 | 181.617,81 |
| 2082 | 0,00 | 50.709,80 | 88.842,40 | 16.977,47 | 156.529,67 | 156.529,67 |
| 2083 | 0,00 | 36.465,98 | 83.436,27 | 16.062,05 | 135.964,30 | 135.964,30 |
| 2084 | 0,00 | 25.752,59 | 78.154,26 | 15.155,66 | 119.062,51 | 119.062,51 |
| 2085 | 0,00 | 17.840,29 | 73.006,46 | 14.261,53 | 105.108,29 | 105.108,29 |
| 2086 | 0,00 | 12.115,69 | 68.001,50 | 13.383,23 | 93.500,42 | 93.500,42 |
| 2087 | 0,00 | 8.072,79 | 63.145,52 | 12.523,91 | 83.742,22 | 83.742,22 |
| 2088 | 0,00 | 5.291,21 | 58.439,93 | 11.686,55 | 75.417,68 | 75.417,68 |
| 2089 | 0,00 | 3.410,99 | 53.883,64 | 10.874,20 | 68.168,82 | 68.168,82 |
| 2090 | 0,00 | 2.147,38 | 49.478,42 | 10.089,85 | 61.715,65 | 61.715,65 |
| 2091 | 0,00 | 1.310,04 | 45.236,35 | 9.335,00 | 55.881,39 | 55.881,39 |
| 2092 | 0,00 | 774,81 | 41.178,28 | 8.608,67 | 50.561,76 | 50.561,76 |
| 2093 | 0,00 | 446,15 | 37.324,63 | 7.906,20 | 45.676,98 | 45.676,98 |
| 2094 | 0,00 | 246,40 | 33.691,80 | 7.220,27 | 41.158,46 | 41.158,46 |



Definições:

N° de Meses no Cálculo do 1° Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.



Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | Despesas do Fundo | | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2020 | 519.413,14 | 520.894,93 | 193.735,03 | 0,00 | 0,00 | 1.234.043,09 | 5.865.999,97 | 574.126,08 | 94.438,75 | 6.534.564,80 | (5.300.521,71) | 0,00 |
| 2021 | 480.565,76 | 482.040,83 | 230.568,93 | 0,00 | 0,00 | 1.193.175,51 | 7.774.447,36 | 570.444,51 | 87.375,59 | 8.432.267,46 | (7.239.091,95) | 0,00 |
| 2022 | 444.883,68 | 446.351,83 | 263.806,37 | 0,00 | 0,00 | 1.155.041,88 | 8.105.601,32 | 573.093,72 | 80.887,94 | 8.759.582,98 | (7.604.541,10) | 0,00 |
| 2023 | 376.217,04 | 377.678,18 | 325.502,11 | 0,00 | 0,00 | 1.079.397,33 | 8.398.380,05 | 576.290,02 | 68.403,10 | 9.043.073,17 | (7.963.675,84) | 0,00 |
| 2024 | 337.975,61 | 339.429,61 | 359.755,55 | 0,00 | 0,00 | 1.037.160,77 | 8.974.377,55 | 579.729,22 | 61.450,11 | 9.615.556,88 | (8.578.396,12) | 0,00 |
| 2025 | 303.147,42 | 304.594,33 | 390.947,14 | 0,00 | 0,00 | 998.688,89 | 9.273.063,48 | 584.548,65 | 55.117,71 | 9.912.729,84 | (8.914.040,95) | 0,00 |
| 2026 | 267.521,70 | 268.961,50 | 421.789,14 | 0,00 | 0,00 | 958.272,34 | 9.538.508,82 | 590.520,37 | 48.640,31 | 10.177.669,49 | (9.219.397,15) | 0,00 |
| 2027 | 233.797,53 | 235.876,24 | 450.431,19 | 0,00 | 0,00 | 920.104,95 | 9.798.422,62 | 597.098,51 | 42.508,64 | 10.438.029,78 | (9.517.924,82) | 0,00 |
| 2028 | 200.407,88 | 202.474,19 | 478.237,26 | 0,00 | 0,00 | 881.119,33 | 10.033.586,72 | 605.044,31 | 36.437,80 | 10.675.068,83 | (9.793.949,50) | 0,00 |
| 2029 | 133.039,45 | 135.092,92 | 536.047,24 | 0,00 | 0,00 | 804.179,61 | 10.257.887,07 | 614.153,14 | 24.188,99 | 10.896.229,20 | (10.092.049,59) | 0,00 |
| 2030 | 113.026,05 | 115.066,30 | 550.815,83 | 0,00 | 0,00 | 778.908,18 | 10.780.196,12 | 623.982,93 | 20.550,19 | 11.424.729,24 | (10.645.821,06) | 0,00 |
| 2031 | 92.275,78 | 94.302,49 | 565.965,19 | 0,00 | 0,00 | 752.543,46 | 10.868.356,09 | 636.287,26 | 16.777,41 | 11.521.420,77 | (10.768.877,31) | 0,00 |
| 2032 | 73.213,31 | 75.226,23 | 578.889,21 | 0,00 | 0,00 | 727.328,75 | 10.958.163,42 | 649.565,25 | 13.311,51 | 11.621.040,19 | (10.893.711,44) | 0,00 |
| 2033 | 63.918,77 | 65.917,77 | 582.609,29 | 0,00 | 0,00 | 712.445,82 | 11.022.941,06 | 664.526,85 | 11.621,59 | 11.699.089,51 | (10.986.643,69) | 0,00 |
| 2034 | 55.979,29 | 57.964,27 | 584.683,49 | 0,00 | 0,00 | 698.627,05 | 10.992.891,88 | 681.278,95 | 10.178,05 | 11.684.348,88 | (10.985.721,82) | 0,00 |
| 2035 | 44.580,53 | 46.551,65 | 589.374,55 | 0,00 | 0,00 | 680.506,73 | 10.943.809,30 | 699.692,16 | 8.105,55 | 11.651.607,01 | (10.971.100,27) | 0,00 |
| 2036 | 33.804,69 | 35.762,20 | 592.982,44 | 0,00 | 0,00 | 662.549,33 | 10.918.605,16 | 719.584,85 | 6.146,31 | 11.644.336,32 | (10.981.786,99) | 0,00 |
| 2037 | 33.771,42 | 35.715,69 | 586.773,57 | 0,00 | 0,00 | 656.260,69 | 10.880.313,24 | 741.007,28 | 6.140,26 | 11.627.460,78 | (10.971.200,09) | 0,00 |
| 2038 | 22.293,54 | 23.833,37 | 589.465,46 | 0,00 | 0,00 | 635.592,38 | 10.741.187,17 | 764.439,25 | 4.053,37 | 11.509.679,79 | (10.874.087,41) | 0,00 |
| 2039 | 18.449,83 | 19.953,34 | 585.047,76 | 0,00 | 0,00 | 623.450,93 | 10.600.749,52 | 788.900,04 | 3.354,52 | 11.393.004,07 | (10.769.553,14) | 0,00 |
| 2040 | 15.647,72 | 17.116,84 | 579.617,23 | 0,00 | 0,00 | 612.381,79 | 10.469.321,75 | 814.911,68 | 2.845,04 | 11.287.078,47 | (10.674.696,68) | 0,00 |
| 2041 | 11.524,87 | 12.820,37 | 574.228,77 | 0,00 | 0,00 | 598.574,00 | 10.326.446,17 | 842.011,76 | 2.095,43 | 11.170.553,36 | (10.571.979,36) | 0,00 |
| 2042 | 5.663,43 | 6.922,39 | 569.745,80 | 0,00 | 0,00 | 582.331,62 | 8.024.880,31 | 870.102,34 | 1.029,71 | 8.896.012,36 | (8.313.680,73) | 0,00 |
| 2043 | 1.956,55 | 3.182,18 | 562.674,36 | 0,00 | 0,00 | 567.813,10 | 7.771.262,41 | 898.728,80 | 355,74 | 8.670.346,94 | (8.102.533,85) | 0,00 |
| 2044 | 1.949,20 | 3.145,15 | 552.099,90 | 0,00 | 0,00 | 557.194,25 | 7.493.273,33 | 927.781,70 | 354,40 | 8.421.409,43 | (7.864.215,18) | 0,00 |



Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | Despesas do Fundo | | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2045 | 1.939,62 | 3.109,71 | 540.816,05 | 0,00 | 0,00 | 545.865,38 | 7.182.732,49 | 957.063,31 | 352,66 | 8.140.148,46 | (7.594.283,08) | 0,00 |
| 2046 | 1.927,66 | 3.075,74 | 528.800,40 | 0,00 | 0,00 | 533.803,80 | 6.868.866,28 | 986.017,76 | 350,48 | 7.855.234,52 | (7.321.430,72) | 0,00 |
| 2047 | 1.913,16 | 3.042,99 | 516.029,69 | 0,00 | 0,00 | 520.985,85 | 6.552.563,11 | 1.014.222,67 | 347,85 | 7.567.133,63 | (7.046.147,78) | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 1.140,48 | 503.918,89 | 0,00 | 0,00 | 505.059,37 | 6.234.730,09 | 1.041.207,98 | 0,00 | 7.275.938,08 | (6.770.878,71) | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 1.180,06 | 489.565,40 | 0,00 | 0,00 | 490.745,46 | 5.930.759,97 | 1.066.370,51 | 0,00 | 6.997.130,48 | (6.506.385,02) | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 1.227,27 | 474.426,48 | 0,00 | 0,00 | 475.653,75 | 5.612.557,51 | 1.089.326,79 | 0,00 | 6.701.884,30 | (6.226.230,55) | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 1.288,03 | 458.508,36 | 0,00 | 0,00 | 459.796,39 | 5.295.775,36 | 1.109.455,39 | 0,00 | 6.405.230,75 | (5.945.434,36) | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 1.366,40 | 441.826,35 | 0,00 | 0,00 | 443.192,76 | 4.981.497,68 | 1.126.145,83 | 0,00 | 6.107.643,50 | (5.664.450,75) | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 1.477,42 | 424.405,60 | 0,00 | 0,00 | 425.883,02 | 4.670.820,06 | 1.138.822,08 | 0,00 | 5.809.642,14 | (5.383.759,12) | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 1.590,86 | 406.280,83 | 0,00 | 0,00 | 407.871,69 | 4.364.842,21 | 1.146.929,56 | 0,00 | 5.511.771,77 | (5.103.900,08) | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 1.703,15 | 387.500,20 | 0,00 | 0,00 | 389.203,35 | 4.064.670,71 | 1.149.917,59 | 0,00 | 5.214.588,30 | (4.825.384,95) | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 1.811,10 | 368.127,76 | 0,00 | 0,00 | 369.938,86 | 3.771.409,71 | 1.147.306,74 | 0,00 | 4.918.716,46 | (4.548.777,60) | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 1.940,38 | 348.233,37 | 0,00 | 0,00 | 350.173,76 | 3.486.137,06 | 1.138.702,19 | 0,00 | 4.624.839,25 | (4.274.665,50) | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 2.066,44 | 327.891,85 | 0,00 | 0,00 | 329.958,29 | 3.209.770,90 | 1.123.770,06 | 0,00 | 4.333.540,96 | (4.003.582,67) | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 2.172,14 | 307.184,93 | 0,00 | 0,00 | 309.357,06 | 2.943.088,82 | 1.102.210,44 | 0,00 | 4.045.299,26 | (3.735.942,20) | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 2.252,55 | 286.214,29 | 0,00 | 0,00 | 288.466,84 | 2.686.699,45 | 1.073.822,30 | 0,00 | 3.760.521,75 | (3.472.054,91) | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 2.320,65 | 265.099,75 | 0,00 | 0,00 | 267.420,40 | 2.441.122,08 | 1.038.631,35 | 0,00 | 3.479.753,43 | (3.212.333,02) | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 2.408,47 | 243.967,18 | 0,00 | 0,00 | 246.375,65 | 2.206.898,45 | 996.922,38 | 0,00 | 3.203.820,84 | (2.957.445,19) | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 2.475,22 | 222.935,99 | 0,00 | 0,00 | 225.411,21 | 1.984.708,16 | 949.061,91 | 0,00 | 2.933.770,08 | (2.708.358,87) | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 2.495,28 | 202.140,09 | 0,00 | 0,00 | 204.635,37 | 1.775.187,44 | 895.408,41 | 0,00 | 2.670.595,85 | (2.465.960,47) | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 2.467,83 | 181.733,47 | 0,00 | 0,00 | 184.201,30 | 1.578.864,88 | 836.554,38 | 0,00 | 2.415.419,26 | (2.231.217,96) | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 2.399,92 | 161.889,14 | 0,00 | 0,00 | 164.289,06 | 1.396.194,70 | 773.370,32 | 0,00 | 2.169.565,02 | (2.005.275,96) | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 2.287,64 | 142.796,86 | 0,00 | 0,00 | 145.084,49 | 1.227.492,13 | 707.018,16 | 0,00 | 1.934.510,29 | (1.789.425,80) | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 2.138,14 | 124.638,10 | 0,00 | 0,00 | 126.776,24 | 1.072.910,31 | 638.954,06 | 0,00 | 1.711.864,38 | (1.585.088,14) | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 1.955,38 | 107.587,24 | 0,00 | 0,00 | 109.542,62 | 932.401,67 | 570.680,11 | 0,00 | 1.503.081,78 | (1.393.539,15) | 0,00 |



Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | Despesas do Fundo | | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2070 | 0,00 | 1.746,81 | 91.799,03 | 0,00 | 0,00 | 93.545,84 | 805.744,43 | 503.725,68 | 0,00 | 1.309.470,11 | (1.215.924,27) | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 1.520,41 | 77.388,56 | 0,00 | 0,00 | 78.908,97 | 692.583,53 | 439.502,23 | 0,00 | 1.132.085,76 | (1.053.176,79) | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 1.293,50 | 64.421,03 | 0,00 | 0,00 | 65.714,53 | 592.441,55 | 379.142,99 | 0,00 | 971.584,53 | (905.870,00) | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 1.081,40 | 52.948,01 | 0,00 | 0,00 | 54.029,42 | 504.751,87 | 323.401,59 | 0,00 | 828.153,45 | (774.124,04) | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 894,77 | 42.995,11 | 0,00 | 0,00 | 43.889,88 | 428.812,12 | 273.030,25 | 0,00 | 701.842,36 | (657.952,48) | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 738,04 | 34.511,04 | 0,00 | 0,00 | 35.249,08 | 363.775,25 | 228.675,41 | 0,00 | 592.450,65 | (557.201,57) | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 599,02 | 27.367,53 | 0,00 | 0,00 | 27.966,55 | 308.680,24 | 190.363,84 | 0,00 | 499.044,08 | (471.077,52) | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 475,60 | 21.415,90 | 0,00 | 0,00 | 21.891,50 | 262.441,59 | 157.502,95 | 0,00 | 419.944,54 | (398.053,04) | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 364,43 | 16.513,27 | 0,00 | 0,00 | 16.877,70 | 223.877,74 | 129.414,43 | 0,00 | 353.292,17 | (336.414,47) | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 265,72 | 12.530,45 | 0,00 | 0,00 | 12.796,17 | 191.883,79 | 105.495,05 | 0,00 | 297.378,84 | (284.582,66) | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 184,49 | 9.372,20 | 0,00 | 0,00 | 9.556,68 | 165.501,31 | 85.286,55 | 0,00 | 250.787,87 | (241.231,18) | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 125,05 | 6.935,36 | 0,00 | 0,00 | 7.060,41 | 143.811,75 | 68.731,96 | 0,00 | 212.543,71 | (205.483,30) | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 83,59 | 5.070,98 | 0,00 | 0,00 | 5.154,57 | 125.926,58 | 55.691,23 | 0,00 | 181.617,81 | (176.463,24) | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 54,61 | 3.646,60 | 0,00 | 0,00 | 3.701,21 | 111.094,02 | 45.435,65 | 0,00 | 156.529,67 | (152.828,46) | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 35,72 | 2.575,26 | 0,00 | 0,00 | 2.610,98 | 98.725,67 | 37.238,62 | 0,00 | 135.964,30 | (133.353,32) | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 22,68 | 1.784,03 | 0,00 | 0,00 | 1.806,71 | 88.353,58 | 30.708,93 | 0,00 | 119.062,51 | (117.255,80) | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 12,96 | 1.211,57 | 0,00 | 0,00 | 1.224,53 | 79.621,54 | 25.486,75 | 0,00 | 105.108,29 | (103.883,76) | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 6,63 | 807,28 | 0,00 | 0,00 | 813,91 | 72.200,83 | 21.299,59 | 0,00 | 93.500,42 | (92.686,51) | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 2,99 | 529,12 | 0,00 | 0,00 | 532,11 | 65.745,39 | 17.996,83 | 0,00 | 83.742,22 | (83.210,11) | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,92 | 341,10 | 0,00 | 0,00 | 342,02 | 59.980,74 | 15.436,94 | 0,00 | 75.417,68 | (75.075,66) | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,13 | 214,74 | 0,00 | 0,00 | 214,87 | 54.743,48 | 13.425,35 | 0,00 | 68.168,82 | (67.953,96) | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 131,00 | 0,00 | 0,00 | 131,01 | 49.917,82 | 11.797,83 | 0,00 | 61.715,65 | (61.584,64) | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 77,48 | 0,00 | 0,00 | 77,48 | 45.430,14 | 10.451,25 | 0,00 | 55.881,39 | (55.803,91) | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 44,61 | 0,00 | 0,00 | 44,61 | 41.244,60 | 9.317,16 | 0,00 | 50.561,76 | (50.517,15) | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 24,64 | 0,00 | 0,00 | 24,64 | 37.339,52 | 8.337,47 | 0,00 | 45.676,98 | (45.652,35) | 0,00 |



Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

| Ano | Receitas do Fundo | | | | | Despesas do Fundo | | | | | Total (Receitas - Despesas) | Saldo de Caixa |
|------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------|-------------------|------------------------|----------------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|
| | Contribuições do Ente | Contribuições dos participantes | Compensação Previdenciária | Dívida para com o RPPS | Ganhos de Mercado | Total de Receitas | Benefícios de Inativos | Benefícios de Pensionistas | Despesas Administrativas | Total das despesas | | |
| 2095 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.693,43 | 7.465,03 | 0,00 | 41.158,46 | (41.158,46) | 0,00 |

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,89% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.



ANEXO E – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 48 - Valores a serem lançados no balancete contábil

| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|--|--|----------------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: ILHA DE ITAMARACÁ/PE | | |
| DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019 | | |
| ATIVO | | |
| CÓDIGO DA CONTA | NOME | VALORES (R\$) |
| (APF) | (1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 0,00 |
| (APP) | (2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO | 1.969.807,18 |
| 1.1.2.1.1.71.00 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – CURTO PRAZO | 0,00 |
| 1.2.1.1.1.01.71 | PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS – LONGO PRAZO | 0,00 |
| | TOTAL DO ATIVO | 1.969.807,18 |
| PASSIVO | | |
| 2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9) | PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS | 20.520.424,68 |
| PLANO FINANCEIRO | | |
| 2.2.7.2.1.01.00 | (3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 79.162.031,20 |
| 2.2.7.2.1.01.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 16.032,74 |
| 2.2.7.2.1.01.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.01.07 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 79.145.998,46 |
| 2.2.7.2.1.02.00 | (4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.02.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 68.455.546,65 |
| 2.2.7.2.1.02.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 1.978.611,94 |
| 2.2.7.2.1.02.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 1.989.675,89 |
| 2.2.7.2.1.02.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 6.349.213,08 |
| 2.2.7.2.1.02.06 | (-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 58.138.045,74 |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | |
| 2.2.7.2.1.03.00 | (5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.04 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.05 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.03.07 | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.04.00 | (6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER | 20.520.424,68 |
| 2.2.7.2.1.04.01 | (+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO | 27.541.743,95 |
| 2.2.7.2.1.04.02 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE | 2.220.702,74 |
| 2.2.7.2.1.04.03 | (-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR | 2.221.229,49 |
| 2.2.7.2.1.04.04 | (-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA | 2.579.387,04 |
| 2.2.7.2.1.04.06 | (-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.00 | (7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.05.98 | (-) OUTROS CRÉDITOS | 0,00 |



| PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS | | |
|--|---|------------------------|
| NOME DO MUNICÍPIO: ILHA DE ITAMARACÁ/PE | | |
| DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 | | |
| DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019 | | |
| 2.2.7.2.1.06.00 | (8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.06.01 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.00 | (9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.01 | (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.02 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.03 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.04 | (+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS | 0,00 |
| 2.2.7.2.1.07.98 | (+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO | 0,00 |
| SITUAÇÃO ATUARIAL | | |
| (1) - (3) - (4) | PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL | 0,00 |
| (2) - (5) - (6) + (7) - (9) | PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL | (18.550.617,50) |

Nota Explicativa:

Para os registros contábeis, em relação ao Fundo em Repartição, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos juntamente com a de Benefícios a Conceder equivale ao Patrimônio constituído para o respectivo fundo.

Sobre Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, sua apuração leva em consideração os valores da conta 2.2.7.2.1.01.07¹⁰ (Cobertura de Insuficiência Financeira). Essa conta, por sua vez, equivale ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apurado descontado do patrimônio do plano.

Por outro lado, a conta 2.2.7.2.1.01.06 (Cobertura de Insuficiência Financeira), referente a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, equivale ao valor total da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, pois todo o patrimônio fora utilizado para cobrir a outra provisão.

¹⁰ As contas 2.2.7.2.1.01.07 e 2.2.7.2.1.01.06 são contas redutoras de passivo.



ANEXO F – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

| Servidores Ativos | | |
|--|---------------------|--|
| Item | Nº. de casos | Premissa adotada |
| Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado | 349 | Classificar como Cód. 1 - Estatutário |
| Critério de aposentadoria não informado | 349 | Classificar segundo a carreira |
| Data de posse no cargo atual não informada | 349 | Adotar a Data de Admissão no Município |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado | 349 | Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público | 349 | Assumir que o tempo de contribuição é zero |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 1 não informado | 349 | Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 2 não informado | 349 | Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero |
| Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 3 não informado | 349 | Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero |
| Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1) | 133 | Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher. |
| Critério de aposentadoria incompatível com a carreira | 113 | Classificar segundo a carreira |
| Baixo índice de casados (menor que 40%) | 133 | Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade |
| Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição | 11 | Admitir as informações como corretas |



| Servidores Aposentados | | |
|--|---------------------|--|
| Item | Nº. de casos | Premissa adotada |
| Benefício igual a zero ou não informado | 2 | Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado |
| Tipo de benefício de aposentadoria não especificado | 165 | Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 2) |
| Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1) | 165 | Admitir que estes servidores são casados |
| Data de nascimento Dependente 1 não informada | 3 | Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1) |
| Tipo de dependência não informada (Dependente 1) | 165 | Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1) |
| Data de nascimento Dependente 2 não informada | 5 | Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 2) |

| Pensionistas | | |
|--|---------------------|--|
| Item | Nº. de casos | Premissa adotada |
| Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado | 32 | Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado |



ANEXO G – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 49 - Variações do Quantitativo de participantes

| EXERCÍCIO | Quantitativo de Participantes | | | | | |
|-----------|-------------------------------|----------|----------|----------|--------------|----------|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| 2018 | 378 | | 130 | | 31 | |
| 2019 | 363 | -3,97% | 121 | -6,92% | 25 | -19,35% |
| 2020 | 349 | -3,86% | 165 | 36,36% | 32 | 28,00% |

Tabela 50 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

| EXERCÍCIO | Folha de Salários e benefícios (em R\$) | | | | | |
|-----------|---|----------|----------------|----------|---------------|----------|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| 2018 | R\$ 840.362,28 | | R\$ 314.520,70 | | R\$ 39.077,05 | |
| 2019 | R\$ 850.214,98 | 1,17% | R\$ 321.751,10 | 2,30% | R\$ 33.396,00 | -14,54% |
| 2020 | R\$ 797.306,02 | -6,22% | R\$ 458.379,45 | 42,46% | R\$ 44.863,21 | 34,34% |

Tabela 51 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

| EXERCÍCIO | Salários e Benefícios Médios (em R\$) | | | | | |
|-----------|---------------------------------------|----------|--------------|----------|--------------|----------|
| | Ativos | Variação | Inativos | Variação | Pensionistas | Variação |
| 2018 | R\$ 2.223,18 | | R\$ 2.419,39 | | R\$ 1.260,55 | |
| 2019 | R\$ 2.342,19 | 5,35% | R\$ 2.659,10 | 9,91% | R\$ 1.335,84 | 5,97% |
| 2020 | R\$ 2.284,54 | -2,46% | R\$ 2.778,06 | 4,47% | R\$ 1.401,98 | 4,95% |

Comparando os quantitativos da massa civil da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma redução de 3,86% no quantitativo de servidores ativos, 36,36% de aumento no número de aposentados e 28,00% dos pensionistas.



Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos, apresentaram uma redução de 2,46% já os aposentados e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 4,47% e 4,95% respectivamente.

II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 52 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Fundo em Capitalização

| CONTA | EXERCÍCIO | | |
|---|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | 2018 | 2019 | 2020 |
| PMBC | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| PMBaC | R\$ 19.868.708,28 | R\$ 19.752.282,01 | R\$ 20.520.424,68 |
| PMBaC + PMBC | R\$ 19.868.708,28 | R\$ 19.752.282,01 | R\$ 20.520.424,68 |
| (+) Ativo Líquido do Plano | R\$ 1.825.039,59 | R\$ 1.716.161,94 | R\$ 1.969.807,18 |
| Saldo devedor de acordo de Parcelamento | R\$ - | R\$ 3.100.394,20 | R\$ - |
| Resultado Técnico Atuarial | R\$ (18.043.668,69) | R\$ (14.935.725,87) | R\$ (18.550.617,50) |

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Fundo em Capitalização, houve um aumento de 3,89% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a natureza constante dessa conta. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos não há valores pois se trata do Fundo em Capitalização.



ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Capitalização

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 903.965,62 | 69.879,80 | 834.085,81 | 834.085,81 |
| 2021 | 944.365,83 | 260.888,92 | 683.476,92 | 1.517.562,73 |
| 2022 | 947.944,50 | 349.701,43 | 598.243,07 | 2.115.805,80 |
| 2023 | 940.843,67 | 605.205,56 | 335.638,11 | 2.451.443,91 |
| 2024 | 934.096,12 | 898.073,71 | 36.022,41 | 2.487.466,32 |
| 2025 | 919.788,20 | 1.089.116,83 | (169.328,63) | 2.318.137,69 |
| 2026 | 901.644,51 | 1.215.088,99 | (313.444,48) | 2.004.693,22 |
| 2027 | 857.339,15 | 1.284.352,97 | (427.013,82) | 1.577.679,40 |
| 2028 | 816.514,70 | 1.463.949,88 | (647.435,17) | 930.244,23 |
| 2029 | 767.205,21 | 1.576.675,51 | (809.470,30) | 120.773,92 |
| 2030 | 706.040,24 | 1.658.795,32 | (952.755,08) | (831.981,16) |
| 2031 | 621.678,90 | 1.751.003,15 | (1.129.324,25) | (1.961.305,41) |
| 2032 | 547.487,80 | 1.935.999,41 | (1.388.511,60) | (3.349.817,02) |
| 2033 | 520.853,57 | 1.985.688,04 | (1.464.834,48) | (4.814.651,49) |
| 2034 | 496.853,79 | 2.147.056,17 | (1.650.202,38) | (6.464.853,87) |
| 2035 | 465.606,95 | 2.289.659,58 | (1.824.052,63) | (8.288.906,49) |
| 2036 | 451.400,28 | 2.476.022,00 | (2.024.621,72) | (10.313.528,21) |
| 2037 | 434.187,71 | 2.550.507,13 | (2.116.319,42) | (12.429.847,63) |
| 2038 | 418.124,53 | 2.640.500,98 | (2.222.376,45) | (14.652.224,09) |
| 2039 | 406.161,38 | 2.719.877,85 | (2.313.716,47) | (16.965.940,56) |
| 2040 | 388.922,75 | 2.769.025,22 | (2.380.102,47) | (19.346.043,02) |
| 2041 | 369.091,76 | 2.846.856,22 | (2.477.764,47) | (21.823.807,49) |
| 2042 | 358.283,90 | 2.937.543,60 | (2.579.259,70) | (24.403.067,19) |
| 2043 | 350.102,23 | 2.967.908,99 | (2.617.806,76) | (27.020.873,95) |
| 2044 | 339.125,22 | 2.977.026,72 | (2.637.901,50) | (29.658.775,45) |
| 2045 | 333.451,33 | 3.000.440,98 | (2.666.989,64) | (32.325.765,09) |
| 2046 | 324.832,15 | 2.985.748,99 | (2.660.916,85) | (34.986.681,94) |
| 2047 | 310.338,00 | 2.984.133,17 | (2.673.795,17) | (37.660.477,11) |
| 2048 | 306.327,06 | 3.015.146,53 | (2.708.819,47) | (40.369.296,57) |
| 2049 | 301.998,22 | 2.975.436,38 | (2.673.438,17) | (43.042.734,74) |
| 2050 | 294.369,18 | 2.932.210,62 | (2.637.841,44) | (45.680.576,18) |
| 2051 | 286.971,18 | 2.904.108,26 | (2.617.137,07) | (48.297.713,25) |
| 2052 | 281.618,14 | 2.869.063,14 | (2.587.445,00) | (50.885.158,25) |
| 2053 | 275.897,95 | 2.815.388,50 | (2.539.490,54) | (53.424.648,79) |
| 2054 | 269.802,16 | 2.758.031,00 | (2.488.228,84) | (55.912.877,63) |
| 2055 | 263.318,87 | 2.696.907,37 | (2.433.588,50) | (58.346.466,12) |
| 2056 | 256.433,57 | 2.631.900,76 | (2.375.467,19) | (60.721.933,31) |
| 2057 | 249.134,76 | 2.562.868,45 | (2.313.733,69) | (63.035.667,00) |
| 2058 | 241.419,38 | 2.489.698,89 | (2.248.279,51) | (65.283.946,51) |
| 2059 | 233.283,54 | 2.412.363,49 | (2.179.079,95) | (67.463.026,47) |
| 2060 | 224.729,46 | 2.330.826,74 | (2.106.097,28) | (69.569.123,74) |
| 2061 | 215.771,91 | 2.245.114,57 | (2.029.342,67) | (71.598.466,41) |
| 2062 | 206.430,39 | 2.155.340,85 | (1.948.910,46) | (73.547.376,87) |
| 2063 | 196.729,15 | 2.061.699,12 | (1.864.969,97) | (75.412.346,84) |
| 2064 | 186.706,79 | 1.964.482,54 | (1.777.775,76) | (77.190.122,60) |
| 2065 | 176.410,76 | 1.864.084,66 | (1.687.673,89) | (78.877.796,49) |



| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2066 | 165.895,75 | 1.760.987,34 | (1.595.091,60) | (80.472.888,08) |
| 2067 | 155.232,31 | 1.655.743,81 | (1.500.511,50) | (81.973.399,59) |
| 2068 | 144.495,88 | 1.549.065,80 | (1.404.569,93) | (83.377.969,51) |
| 2069 | 133.755,79 | 1.441.711,60 | (1.307.955,81) | (84.685.925,33) |
| 2070 | 123.090,35 | 1.334.310,81 | (1.211.220,46) | (85.897.145,79) |
| 2071 | 112.581,17 | 1.227.586,30 | (1.115.005,12) | (87.012.150,91) |
| 2072 | 102.333,02 | 1.122.494,46 | (1.020.161,44) | (88.032.312,35) |
| 2073 | 92.432,60 | 1.020.017,44 | (927.584,84) | (88.959.897,19) |
| 2074 | 82.946,87 | 921.056,81 | (838.109,94) | (89.798.007,13) |
| 2075 | 73.915,12 | 826.290,71 | (752.375,59) | (90.550.382,73) |
| 2076 | 65.357,87 | 736.126,62 | (670.768,75) | (91.221.151,48) |
| 2077 | 57.282,53 | 650.776,93 | (593.494,40) | (91.814.645,88) |
| 2078 | 49.701,40 | 570.293,70 | (520.592,30) | (92.335.238,18) |
| 2079 | 42.642,60 | 494.772,43 | (452.129,83) | (92.787.368,01) |
| 2080 | 36.126,65 | 424.472,41 | (388.345,77) | (93.175.713,77) |
| 2081 | 30.184,76 | 359.597,42 | (329.412,66) | (93.505.126,43) |
| 2082 | 24.862,77 | 300.462,79 | (275.600,02) | (93.780.726,45) |
| 2083 | 20.180,67 | 247.501,19 | (227.320,52) | (94.008.046,97) |
| 2084 | 16.124,85 | 200.888,19 | (184.763,35) | (94.192.810,32) |
| 2085 | 12.685,90 | 160.530,52 | (147.844,61) | (94.340.654,93) |
| 2086 | 9.847,69 | 126.336,80 | (116.489,11) | (94.457.144,04) |
| 2087 | 7.558,03 | 98.117,00 | (90.558,96) | (94.547.703,00) |
| 2088 | 5.730,55 | 75.332,92 | (69.602,38) | (94.617.305,38) |
| 2089 | 4.274,20 | 57.123,45 | (52.849,25) | (94.670.154,63) |
| 2090 | 3.118,68 | 42.595,48 | (39.476,80) | (94.709.631,43) |
| 2091 | 2.216,60 | 31.079,92 | (28.863,32) | (94.738.494,76) |
| 2092 | 1.531,80 | 22.096,71 | (20.564,91) | (94.759.059,66) |
| 2093 | 1.030,61 | 15.279,83 | (14.249,22) | (94.773.308,88) |
| 2094 | 673,92 | 10.288,88 | (9.614,96) | (94.782.923,84) |

Notas:

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)



ANEXO I – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Repartição

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 1.234.043,09 | 6.534.564,80 | (5.300.521,71) | (5.300.521,71) |
| 2021 | 1.193.175,51 | 8.432.267,46 | (7.239.091,95) | (12.539.613,65) |
| 2022 | 1.155.041,88 | 8.759.582,98 | (7.604.541,10) | (20.144.154,76) |
| 2023 | 1.079.397,33 | 9.043.073,17 | (7.963.675,84) | (28.107.830,59) |
| 2024 | 1.037.160,77 | 9.615.556,88 | (8.578.396,12) | (36.686.226,71) |
| 2025 | 998.688,89 | 9.912.729,84 | (8.914.040,95) | (45.600.267,66) |
| 2026 | 958.272,34 | 10.177.669,49 | (9.219.397,15) | (54.819.664,82) |
| 2027 | 920.104,95 | 10.438.029,78 | (9.517.924,82) | (64.337.589,64) |
| 2028 | 881.119,33 | 10.675.068,83 | (9.793.949,50) | (74.131.539,14) |
| 2029 | 804.179,61 | 10.896.229,20 | (10.092.049,59) | (84.223.588,73) |
| 2030 | 778.908,18 | 11.424.729,24 | (10.645.821,06) | (94.869.409,80) |
| 2031 | 752.543,46 | 11.521.420,77 | (10.768.877,31) | (105.638.287,10) |
| 2032 | 727.328,75 | 11.621.040,19 | (10.893.711,44) | (116.531.998,54) |
| 2033 | 712.445,82 | 11.699.089,51 | (10.986.643,69) | (127.518.642,23) |
| 2034 | 698.627,05 | 11.684.348,88 | (10.985.721,82) | (138.504.364,06) |
| 2035 | 680.506,73 | 11.651.607,01 | (10.971.100,27) | (149.475.464,33) |
| 2036 | 662.549,33 | 11.644.336,32 | (10.981.786,99) | (160.457.251,32) |
| 2037 | 656.260,69 | 11.627.460,78 | (10.971.200,09) | (171.428.451,41) |
| 2038 | 635.592,38 | 11.509.679,79 | (10.874.087,41) | (182.302.538,82) |
| 2039 | 623.450,93 | 11.393.004,07 | (10.769.553,14) | (193.072.091,96) |
| 2040 | 612.381,79 | 11.287.078,47 | (10.674.696,68) | (203.746.788,64) |
| 2041 | 598.574,00 | 11.170.553,36 | (10.571.979,36) | (214.318.768,00) |
| 2042 | 582.331,62 | 8.896.012,36 | (8.313.680,73) | (222.632.448,73) |
| 2043 | 567.813,10 | 8.670.346,94 | (8.102.533,85) | (230.734.982,58) |
| 2044 | 557.194,25 | 8.421.409,43 | (7.864.215,18) | (238.599.197,76) |
| 2045 | 545.865,38 | 8.140.148,46 | (7.594.283,08) | (246.193.480,84) |
| 2046 | 533.803,80 | 7.855.234,52 | (7.321.430,72) | (253.514.911,56) |
| 2047 | 520.985,85 | 7.567.133,63 | (7.046.147,78) | (260.561.059,34) |
| 2048 | 505.059,37 | 7.275.938,08 | (6.770.878,71) | (267.331.938,04) |
| 2049 | 490.745,46 | 6.997.130,48 | (6.506.385,02) | (273.838.323,06) |
| 2050 | 475.653,75 | 6.701.884,30 | (6.226.230,55) | (280.064.553,61) |
| 2051 | 459.796,39 | 6.405.230,75 | (5.945.434,36) | (286.009.987,98) |
| 2052 | 443.192,76 | 6.107.643,50 | (5.664.450,75) | (291.674.438,72) |
| 2053 | 425.883,02 | 5.809.642,14 | (5.383.759,12) | (297.058.197,85) |
| 2054 | 407.871,69 | 5.511.771,77 | (5.103.900,08) | (302.162.097,93) |
| 2055 | 389.203,35 | 5.214.588,30 | (4.825.384,95) | (306.987.482,88) |
| 2056 | 369.938,86 | 4.918.716,46 | (4.548.777,60) | (311.536.260,48) |
| 2057 | 350.173,76 | 4.624.839,25 | (4.274.665,50) | (315.810.925,97) |
| 2058 | 329.958,29 | 4.333.540,96 | (4.003.582,67) | (319.814.508,65) |
| 2059 | 309.357,06 | 4.045.299,26 | (3.735.942,20) | (323.550.450,85) |
| 2060 | 288.466,84 | 3.760.521,75 | (3.472.054,91) | (327.022.505,76) |
| 2061 | 267.420,40 | 3.479.753,43 | (3.212.333,02) | (330.234.838,78) |
| 2062 | 246.375,65 | 3.203.820,84 | (2.957.445,19) | (333.192.283,97) |
| 2063 | 225.411,21 | 2.933.770,08 | (2.708.358,87) | (335.900.642,84) |
| 2064 | 204.635,37 | 2.670.595,85 | (2.465.960,47) | (338.366.603,31) |
| 2065 | 184.201,30 | 2.415.419,26 | (2.231.217,96) | (340.597.821,27) |



| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2066 | 164.289,06 | 2.169.565,02 | (2.005.275,96) | (342.603.097,23) |
| 2067 | 145.084,49 | 1.934.510,29 | (1.789.425,80) | (344.392.523,03) |
| 2068 | 126.776,24 | 1.711.864,38 | (1.585.088,14) | (345.977.611,17) |
| 2069 | 109.542,62 | 1.503.081,78 | (1.393.539,15) | (347.371.150,32) |
| 2070 | 93.545,84 | 1.309.470,11 | (1.215.924,27) | (348.587.074,59) |
| 2071 | 78.908,97 | 1.132.085,76 | (1.053.176,79) | (349.640.251,38) |
| 2072 | 65.714,53 | 971.584,53 | (905.870,00) | (350.546.121,38) |
| 2073 | 54.029,42 | 828.153,45 | (774.124,04) | (351.320.245,42) |
| 2074 | 43.889,88 | 701.842,36 | (657.952,48) | (351.978.197,90) |
| 2075 | 35.249,08 | 592.450,65 | (557.201,57) | (352.535.399,48) |
| 2076 | 27.966,55 | 499.044,08 | (471.077,52) | (353.006.477,00) |
| 2077 | 21.891,50 | 419.944,54 | (398.053,04) | (353.404.530,03) |
| 2078 | 16.877,70 | 353.292,17 | (336.414,47) | (353.740.944,50) |
| 2079 | 12.796,17 | 297.378,84 | (284.582,66) | (354.025.527,17) |
| 2080 | 9.556,68 | 250.787,87 | (241.231,18) | (354.266.758,35) |
| 2081 | 7.060,41 | 212.543,71 | (205.483,30) | (354.472.241,65) |
| 2082 | 5.154,57 | 181.617,81 | (176.463,24) | (354.648.704,88) |
| 2083 | 3.701,21 | 156.529,67 | (152.828,46) | (354.801.533,34) |
| 2084 | 2.610,98 | 135.964,30 | (133.353,32) | (354.934.886,66) |
| 2085 | 1.806,71 | 119.062,51 | (117.255,80) | (355.052.142,46) |
| 2086 | 1.224,53 | 105.108,29 | (103.883,76) | (355.156.026,21) |
| 2087 | 813,91 | 93.500,42 | (92.686,51) | (355.248.712,72) |
| 2088 | 532,11 | 83.742,22 | (83.210,11) | (355.331.922,83) |
| 2089 | 342,02 | 75.417,68 | (75.075,66) | (355.406.998,49) |
| 2090 | 214,87 | 68.168,82 | (67.953,96) | (355.474.952,45) |
| 2091 | 131,01 | 61.715,65 | (61.584,64) | (355.536.537,09) |
| 2092 | 77,48 | 55.881,39 | (55.803,91) | (355.592.341,00) |
| 2093 | 44,61 | 50.561,76 | (50.517,15) | (355.642.858,15) |
| 2094 | 24,64 | 45.676,98 | (45.652,35) | (355.688.510,49) |

Notas:

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)



ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO + FUNDO EM REPARTIÇÃO)

| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 2.138.008,71 | 6.604.444,60 | (4.466.435,89) | (4.466.435,89) |
| 2021 | 2.137.541,34 | 8.693.156,38 | (6.555.615,03) | (11.022.050,93) |
| 2022 | 2.102.986,38 | 9.109.284,41 | (7.006.298,03) | (18.028.348,96) |
| 2023 | 2.020.241,00 | 9.648.278,73 | (7.628.037,72) | (25.656.386,68) |
| 2024 | 1.971.256,89 | 10.513.630,59 | (8.542.373,70) | (34.198.760,39) |
| 2025 | 1.918.477,09 | 11.001.846,67 | (9.083.369,58) | (43.282.129,97) |
| 2026 | 1.859.916,86 | 11.392.758,49 | (9.532.841,63) | (52.814.971,60) |
| 2027 | 1.777.444,11 | 11.722.382,74 | (9.944.938,64) | (62.759.910,24) |
| 2028 | 1.697.634,03 | 12.139.018,71 | (10.441.384,68) | (73.201.294,92) |
| 2029 | 1.571.384,82 | 12.472.904,71 | (10.901.519,89) | (84.102.814,81) |
| 2030 | 1.484.948,42 | 13.083.524,56 | (11.598.576,15) | (95.701.390,96) |
| 2031 | 1.374.222,36 | 13.272.423,93 | (11.898.201,56) | (107.599.592,52) |
| 2032 | 1.274.816,55 | 13.557.039,59 | (12.282.223,04) | (119.881.815,56) |
| 2033 | 1.233.299,39 | 13.684.777,56 | (12.451.478,17) | (132.333.293,73) |
| 2034 | 1.195.480,85 | 13.831.405,05 | (12.635.924,20) | (144.969.217,93) |
| 2035 | 1.146.113,68 | 13.941.266,58 | (12.795.152,90) | (157.764.370,83) |
| 2036 | 1.113.949,61 | 14.120.358,32 | (13.006.408,71) | (170.770.779,53) |
| 2037 | 1.090.448,40 | 14.177.967,91 | (13.087.519,51) | (183.858.299,04) |
| 2038 | 1.053.716,90 | 14.150.180,77 | (13.096.463,86) | (196.954.762,91) |
| 2039 | 1.029.612,31 | 14.112.881,92 | (13.083.269,61) | (210.038.032,52) |
| 2040 | 1.001.304,54 | 14.056.103,69 | (13.054.799,14) | (223.092.831,66) |
| 2041 | 967.665,76 | 14.017.409,58 | (13.049.743,83) | (236.142.575,49) |
| 2042 | 940.615,52 | 11.833.555,95 | (10.892.940,43) | (247.035.515,92) |
| 2043 | 917.915,33 | 11.638.255,94 | (10.720.340,61) | (257.755.856,52) |
| 2044 | 896.319,47 | 11.398.436,15 | (10.502.116,68) | (268.257.973,21) |
| 2045 | 879.316,71 | 11.140.589,43 | (10.261.272,72) | (278.519.245,93) |
| 2046 | 858.635,95 | 10.840.983,52 | (9.982.347,57) | (288.501.593,49) |
| 2047 | 831.323,85 | 10.551.266,80 | (9.719.942,95) | (298.221.536,45) |
| 2048 | 811.386,44 | 10.291.084,61 | (9.479.698,17) | (307.701.234,62) |
| 2049 | 792.743,68 | 9.972.566,86 | (9.179.823,18) | (316.881.057,80) |
| 2050 | 770.022,93 | 9.634.094,92 | (8.864.071,99) | (325.745.129,79) |
| 2051 | 746.767,57 | 9.309.339,01 | (8.562.571,44) | (334.307.701,23) |
| 2052 | 724.810,90 | 8.976.706,64 | (8.251.895,74) | (342.559.596,97) |
| 2053 | 701.780,97 | 8.625.030,64 | (7.923.249,67) | (350.482.846,64) |
| 2054 | 677.673,85 | 8.269.802,77 | (7.592.128,92) | (358.074.975,56) |
| 2055 | 652.522,22 | 7.911.495,67 | (7.258.973,45) | (365.333.949,00) |
| 2056 | 626.372,43 | 7.550.617,22 | (6.924.244,79) | (372.258.193,79) |
| 2057 | 599.308,52 | 7.187.707,71 | (6.588.399,18) | (378.846.592,97) |
| 2058 | 571.377,66 | 6.823.239,85 | (6.251.862,19) | (385.098.455,16) |
| 2059 | 542.640,60 | 6.457.662,75 | (5.915.022,15) | (391.013.477,31) |
| 2060 | 513.196,30 | 6.091.348,49 | (5.578.152,19) | (396.591.629,50) |
| 2061 | 483.192,31 | 5.724.868,00 | (5.241.675,69) | (401.833.305,19) |
| 2062 | 452.806,04 | 5.359.161,69 | (4.906.355,65) | (406.739.660,84) |



| ANO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------|
| | Valor (a) | Valor (b) | Valor (c) = (a-b) | Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c) |
| 2063 | 422.140,36 | 4.995.469,20 | (4.573.328,84) | (411.312.989,68) |
| 2064 | 391.342,16 | 4.635.078,39 | (4.243.736,23) | (415.556.725,91) |
| 2065 | 360.612,06 | 4.279.503,91 | (3.918.891,85) | (419.475.617,76) |
| 2066 | 330.184,80 | 3.930.552,36 | (3.600.367,56) | (423.075.985,31) |
| 2067 | 300.316,80 | 3.590.254,11 | (3.289.937,30) | (426.365.922,62) |
| 2068 | 271.272,12 | 3.260.930,18 | (2.989.658,06) | (429.355.580,68) |
| 2069 | 243.298,41 | 2.944.793,37 | (2.701.494,96) | (432.057.075,64) |
| 2070 | 216.636,19 | 2.643.780,92 | (2.427.144,73) | (434.484.220,37) |
| 2071 | 191.490,14 | 2.359.672,05 | (2.168.181,91) | (436.652.402,29) |
| 2072 | 168.047,55 | 2.094.078,99 | (1.926.031,45) | (438.578.433,73) |
| 2073 | 146.462,02 | 1.848.170,89 | (1.701.708,88) | (440.280.142,61) |
| 2074 | 126.836,75 | 1.622.899,17 | (1.496.062,42) | (441.776.205,03) |
| 2075 | 109.164,20 | 1.418.741,37 | (1.309.577,17) | (443.085.782,20) |
| 2076 | 93.324,42 | 1.235.170,70 | (1.141.846,28) | (444.227.628,48) |
| 2077 | 79.174,03 | 1.070.721,47 | (991.547,44) | (445.219.175,92) |
| 2078 | 66.579,09 | 923.585,87 | (857.006,77) | (446.076.182,69) |
| 2079 | 55.438,77 | 792.151,26 | (736.712,49) | (446.812.895,18) |
| 2080 | 45.683,33 | 675.260,28 | (629.576,95) | (447.442.472,12) |
| 2081 | 37.245,17 | 572.141,12 | (534.895,95) | (447.977.368,08) |
| 2082 | 30.017,34 | 482.080,60 | (452.063,26) | (448.429.431,33) |
| 2083 | 23.881,88 | 404.030,85 | (380.148,98) | (448.809.580,31) |
| 2084 | 18.735,82 | 336.852,49 | (318.116,66) | (449.127.696,97) |
| 2085 | 14.492,61 | 279.593,02 | (265.100,41) | (449.392.797,38) |
| 2086 | 11.072,22 | 231.445,09 | (220.372,87) | (449.613.170,25) |
| 2087 | 8.371,95 | 191.617,42 | (183.245,47) | (449.796.415,73) |
| 2088 | 6.262,66 | 159.075,15 | (152.812,49) | (449.949.228,22) |
| 2089 | 4.616,22 | 132.541,14 | (127.924,91) | (450.077.153,13) |
| 2090 | 3.333,54 | 110.764,30 | (107.430,76) | (450.184.583,89) |
| 2091 | 2.347,61 | 92.795,56 | (90.447,96) | (450.275.031,85) |
| 2092 | 1.609,28 | 77.978,10 | (76.368,82) | (450.351.400,66) |
| 2093 | 1.075,22 | 65.841,59 | (64.766,37) | (450.416.167,03) |
| 2094 | 698,56 | 55.965,86 | (55.267,31) | (450.471.434,33) |

Notas:

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais (Fundo em Capitalização): 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Taxa de Juros Reais (Fundo em Repartição): 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento).

